



**ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**

**EDITAL CBMMG Nº 27, DE 06 DE SETEMBRO DE  
2022**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

**CFSD BM 2023**

**BELO HORIZONTE**

FOTO: MITCHELL NAZAR

## Sumário

<b>1</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>DO CARGO.....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO .....</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>DAS INSCRIÇÕES.....</b>	<b>8</b>
<b>5</b>	<b>DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS.....</b>	<b>14</b>
<b>6</b>	<b>DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>7</b>	<b>DO PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>19</b>
<b>8</b>	<b>DA PRIMEIRA FASE .....</b>	<b>20</b>
<b>9</b>	<b>DA SEGUNDA FASE - TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA .....</b>	<b>27</b>
<b>10</b>	<b>DA TERCEIRA FASE - DOS EXAMES ADMISSIONAIS .....</b>	<b>29</b>
<b>11</b>	<b>DO RESULTADO FINAL .....</b>	<b>34</b>
<b>12</b>	<b>DA ELIMINAÇÃO.....</b>	<b>34</b>
<b>13</b>	<b>DOS RECURSOS .....</b>	<b>37</b>
<b>14</b>	<b>DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.....</b>	<b>44</b>
<b>15</b>	<b>DO PROCESSO DE DESEMPATE.....</b>	<b>45</b>
<b>16</b>	<b>DA MATRÍCULA .....</b>	<b>45</b>
<b>17</b>	<b>DAS MOVIMENTAÇÕES.....</b>	<b>47</b>
<b>18</b>	<b>DOS EXCEDENTES .....</b>	<b>48</b>
<b>19</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>48</b>
<b>20</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>51</b>
	<b>ANEXO “I” CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....</b>	<b>53</b>
	<b>ANEXO “II” CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS.....</b>	<b>54</b>
	<b>ANEXO “III” TABELA E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO TCF .....</b>	<b>63</b>
	<b>ANEXO “IV” MODELO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO CLÍNICA .....</b>	<b>72</b>
	<b>ANEXO “V” MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO.....</b>	<b>73</b>
	<b>ANEXO “VI” MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS .....</b>	<b>74</b>

## EDITAL CBMMG Nº 27, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

### CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR DO QUADRO DE PRAÇAS (QP-BM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2023.

O TENENTE-CORONEL BM RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA RESPONDENDO PELO COMANDO DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução BM nº 923<sup>1</sup> de 22/07/2020, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), considerando a autorização contida na Resolução nº 1049, de 04/05/2022, tornam público o presente Edital, que estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM/2023) do **CBMMG** para o ano de 2023, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais) e suas alterações; Lei Estadual nº 22.415, de 16/12/2016 (Fixa o efetivo do **CBMMG**); Resolução Conjunta PM/BM nº 4.278, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias de saúde no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais, e suas alterações até a data da publicação deste Edital); Resolução nº 809, de 29/08/2018 e suas alterações (Teste de Aptidão Física); Resolução nº 579, de 06/10/2014 (Disciplina, no âmbito do **CBMMG**, o Formulário de Ingresso na Corporação – FIC); Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 02/2016, de 21/01/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 01/2002, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas deste Edital até a data da publicação.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público tem por objetivo o provimento de cargo público referente ao quadro de praças do **CBMMG**, e a finalidade é o atendimento ao interesse público.

1.2. Serão oferecidas 324 (trezentos e vinte e quatro) vagas, sendo 291 (duzentos e noventa e uma) vagas para os candidatos do sexo masculino e 33 (trinta e três) vagas para as candidatas do sexo feminino, conforme percentual definido no art. 3º, da Lei Estadual nº 22.415, de 16/12/2016, concomitante com a Resolução BM nº 1049/2022.

1.3. O Concurso Público será regido por este Edital e gerenciado pela **Academia de Bombeiros Militar (ABM)**, por meio da **Divisão de Seleção e Exames (DSE)**, sendo a primeira fase executada pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa -IBGP**.

---

<sup>1</sup>XIII - expedir editais de concursos e processos seletivos e seus respectivos atos e submeter à homologação ao Chefe do Estado Maior ou Comandante-Geral, daqueles que a legislação específica assim o exigirem.

1.4. O CFSd ocorrerá na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, sob a coordenação da Academia de Bombeiros Militar (ABM), tendo a duração mínima de 08 (oito) meses, com início previsto para **11 setembro de 2023**, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após às 18h00min, **INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**.

1.5. O ingresso do candidato aprovado e convocado dentro das vagas estabelecidas neste Edital, será realizado na graduação de soldado de 2ª classe, do Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM).

1.6. O Soldado de 2ª Classe fará jus, durante o período do Curso, à remuneração com o valor inicial de R\$ 4.360,83 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), vigente à data de publicação deste Edital, além de, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, conforme legislação em vigor.

1.7. Não haverá reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo, conforme legislação em vigor aplicável no **CBMMG**.

1.8. Serão publicados avisos referentes a este Concurso no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), sendo a íntegra dos atos da 1ª fase publicados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) .

1.9. Os atos referentes à 2ª fase e 3ª fase serão publicados apenas no endereço eletrônico [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br), com a publicação dos avisos no DOEMG.

1.10. Para a 2ª fase e 3ª fase, as datas, horários e locais serão informados pelo **CBMMG** nos atos convocatórios.

1.11. As provas da 1ª fase acontecerão em local e horário a serem definidos pelo **CBMMG** e **IBGP**, conforme data prevista no Anexo "I".

1.12. Os locais de provas da 1ª fase serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), a ser disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br). As provas da 1ª fase acontecerão nas seguintes cidades/circunvizinhas: Região Metropolitana de Belo Horizonte, Uberlândia, Juiz de Fora, Montes Claros, Governador Valadares, Poços de Caldas, Varginha, Uberaba, Divinópolis, Ipatinga, Teófilo Otoni.

1.13. Em situações excepcionais que possam inviabilizar a realização do Concurso Público em uma das cidades elencadas no item 1.12, o candidato automaticamente será direcionado para fazer a prova nas cidades circunvizinhas que não estejam em *lock-down*, ainda assim se não houver possibilidade de realizar a prova nas cidades circunvizinhas, a prova será realizada em Belo Horizonte.

1.14. Nas hipóteses do item 1.13, o candidato poderá optar pela devolução do valor da taxa de inscrição, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

1.15. Em caso de pagamento em duplicidade do valor da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pela devolução do valor pago, conforme orientação disponibilizada nos endereços eletrônicos do **CBMMG** [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br), e **IBGP** [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## 2 DO CARGO

2.1 As atribuições do **CBMMG** são decorrentes do previsto no § 5º, art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no Inc. II, do art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989; na Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais; na Lei Complementar nº 54, 13 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

2.2 Descrição sumária dos cargos de Soldado de 2ª e de 1ª Classe:

2.2.1. **Soldado de 2ª Classe do QP-BM:** exerce atividade estudantil, em regime de dedicação integral ao **CBMMG**, e demais atividades internas e externas vinculadas à sua formação, durante o período de duração do Curso, conforme o Regulamento de Ensino do **CBMMG** e outras normas afins.

2.2.2 **Soldado de 1ª Classe do QP-BM:** realiza resgates e salvamentos; combate a incêndios; previne acidentes e sinistros; prepara-se para ocorrências, atende ocorrências com produtos perigosos, trabalha conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente, estabelece comunicação, triando e transmitindo informações, transmitindo e recebendo mensagens, limpeza e manutenção de equipamentos/viaturas/quartel, serviço de segurança contra incêndio e pânico, motorista de viatura, serviço de guarda, e outras demandas que forem exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar e que atendam as normas em vigor.

2.3 Ao Soldado de 2ª Classe, por estar matriculado em Curso, não se aplica a carga horária de trabalho prevista no item 2.5, considerando que suas atividades têm natureza estritamente curricular, de cunho pedagógico e supervisionado, necessárias à formação e à assunção das futuras funções inerentes ao cargo de Soldado de 1ª Classe.

2.4. A carga horária semanal dos discentes dos cursos de formação será regida pelo cumprimento da matriz curricular e extracurricular do respectivo curso, ressalvado o art. 15 da Lei Estadual nº 5.301/69.

2.5. Após a formatura, a carga horária semanal de trabalho será regulada pela Lei Complementar nº 168, de 19/07/2022.

2.6 O regime jurídico dos militares estaduais é definido na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; na Constituição Estadual de Minas Gerais, de 1989, e em especial nas normas contidas na Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969, Estatuto dos Militares Estaduais de Minas Gerais e legislação complementar.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO**

3.1 São requisitos legais, previstos no art. 5º da Lei Estadual nº 5.301/1969, exigidos para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2 Possuir idoneidade moral.

3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4 Ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos na data da matrícula para inclusão.

3.1.5 Ter, no mínimo, o ensino médio completo ou equivalente até a data da matrícula para inclusão.

3.1.6 Ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros).

3.1.7 Ter aptidão física.

3.1.8 Ser aprovado em avaliação psicológica e toxicológica.

3.1.9 Ter sanidade física e mental.

3.1.10 Não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de bombeiro militar, conforme inciso X do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.301/1969 – tatuagem que pelo seu significado viole a lei e a ordem, tal como as que discriminem grupos por sua cor, origem, credo, sexo, orientação sexual ou que incitem o consumo de drogas ou a prática de crimes.

3.1.11 Ter Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, categoria “B”.

3.1.12 Não ter sido excluído ou não ter dado baixa por “mau comportamento” ou conceito incompatível, nos termos do Regulamento Disciplinar de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal e Polícia Civil.

3.1.13 Não ter dado baixa no conceito “C” na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais.

3.1.14 Não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do **CBMMG**, com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra “a” e *caput* do art. 147, da Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969<sup>2</sup>.

3.2 Para fins da comprovação da idoneidade moral prevista no subitem 3.1.2, o candidato convocado para a matrícula deverá apresentar certidões negativas de antecedentes criminais conforme item 16 (Matrícula) e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar, ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

3.2.1 O candidato também preencherá um Formulário de Ingresso na Corporação (FIC) no qual irá declarar informações pessoais, que serão investigadas através de registros feitos em Boletins de Ocorrência, investigação Social e vida pregressa.

3.2.2 As informações prestadas na FIC serão investigadas e em caso de comprovação de fraude, irregularidade, declarações omissas ou não fidedignas, implicará o indeferimento da inscrição ou na eliminação do concurso, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório.

3.3 A aferição do requisito de idade previsto no item 3.1.4 será realizada na data da inclusão prevista para o dia **11 de setembro 2023**.

3.4 A existência de tatuagem visível incompatível com o exercício da atividade militar, prevista no subitem 3.1.10, será comprovada por Oficial Médico ou comissão de oficiais médicos dos quadros da instituição militar ou por médicos contratados, em laudo devidamente fundamentado, nos termos da Resolução Conjunta de Saúde PMMG, **CBMMG** nº 4278/2013 e suas alterações, quando na realização da 3ª fase do Concurso Público, sendo consideradas incompatíveis aqueles que:

- a) afetem a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Instituições Militares Estaduais (IME);
- b) apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias socialmente reprovadas;
- c) puguem a violência, a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;
- d) as relacionadas a ideais ou atos libidinosos ou ofensivos às IME;
- e) de acordo com o tamanho, forma e área corporal abrangida, afetem a imagem das IME.

---

<sup>2</sup> **Art. 146** – A praça será excluída do serviço ativo da Polícia Militar nos casos seguintes:

I – em face de transferência para a inatividade, nos termos deste Estatuto;

II – em virtude de incapacidade moral, mediante indicação do Conselho de Disciplina, nos termos do Regulamento Disciplinar da Corporação;

III – quando julgada incapaz definitivamente pela Junta Militar de Saúde e o tempo de serviço for igual ou inferior a 5 (cinco) anos; IV – quando incorrer na pena de exclusão disciplinar, prevista no Regulamento Disciplinar da Corporação.

V – com baixa do serviço, na forma da lei:

a) “ex-offício”;

b) a pedido.

**Art. 147** – A exclusão “ex-offício” é aplicável somente no período de formação ou no de incorporação por conveniência ou interesse da Polícia Militar, ou para atender a circunstâncias especiais.

Parágrafo único – Será também excluída do serviço ativo a praça com menos de 5 (cinco) anos de serviço que se candidatar a cargo eletivo.

3.5 O preenchimento dos requisitos previstos nos subitens 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 serão verificados na 2ª fase (teste de capacitação física, habilidades natatórias) e na 3ª fase (exames médicos preliminares, complementares, avaliação psicológica e exame toxicológico), e o requisito previsto no item 3.1.2 (idoneidade moral) poderá ser verificado a qualquer momento.

3.6 Para fins de comprovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) prevista no item 3.1.11, o candidato convocado para a matrícula deverá previamente requerer perante o DETRAN/MG a Certidão de Prontuário do Condutor ou documento semelhante de outros DETRANs dos demais Estados e apresentá-la junto com o documento da CNH original e cópia.

3.6.1 Será considerada CNH válida a que estiver dentro do prazo de validade sem registro de suspensão, cassação ou situação equivalentes

3.6.2 Não será aceito documento de “permissão para dirigir”.

3.7 Em qualquer fase do concurso, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira de bombeiro militar, o mesmo será eliminado do certame.

3.8 Os itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.11 deverão ser comprovados no ato da matrícula.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Curso de Formação de Soldados do **CBMMG**.

4.1.1 A inscrição neste Concurso Público será efetuada exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das formas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta de um mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, aquela de data e horário mais recente, as demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

4.2 Preenchendo todos os requisitos, as inscrições poderão ser feitas exclusivamente via *internet*, através do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir das **9h00min do horário de Brasília, do dia 07/11/2022 até as 23h59min do dia 08/12/2022, considerando o horário de Brasília/DF.**

4.3 Para o procedimento de inscrição, o candidato que tiver dificuldades de acesso à *internet* poderá comparecer, durante o período destinado para esse fim, descrito no Anexo “I”, diretamente nos locais abaixo, exceto nos sábados, domingos e feriados:

- a) **IBGP** – Av. Do Contorno, 1.298, sala 07, Floresta em Belo Horizonte/MG.
- b) 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Piauí, 1815, Funcionários, Belo Horizonte/MG.
- c) 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. João Cesar de Oliveira, 3.744, Eldorado, Contagem/MG.
- d) 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Presidente Antônio Carlos, 4.013, São Francisco, Belo Horizonte/MG.
- e) 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Brasil, 3.405, Centro, Juiz de Fora/MG.
- f) 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Rondon Pacheco, 5.715, Esplanada, Uberlândia/MG.
- g) 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua São Paulo, 1.047, Centro, Governador Valadares/MG.
- h) 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro, Montes Claros/MG.
- i) 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Treze de Maio, 74, Centro, Uberaba/MG.
- j) 9º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Antônio de Pádua Amâncio, 145, Industrial JK, Varginha/MG.
- k) 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Via Expressa JK, 2.122, Divinópolis/MG.
- l) 11º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Ituiutaba, 135, Centro, Ipatinga/MG.
- m) 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Professor Aristides Memória, 319, Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG.
- n) 1ª Companhia Independente - Rua São José, 383, Country Club, Poços de Caldas/MG.
- o) 2ª Companhia Independente - Rua Bárbara Heliodora, 171, Padre Cunha, Barbacena/MG.
- p) 5ª Companhia Independente - Rua Maringá, nº 210, Nova Cidade Sete Lagoas/MG.
- q) 6ª Companhia Independente - Largo Dom João, 114, Dom João, Diamantina/MG.
- r) 7ª Companhia Independente – Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5580, São Cristóvão, Pouso Alegre/MG.

4.4 As inscrições nos endereços citados nas alíneas do subitem 4.3 poderão ser realizadas na **segunda, terça, quinta e sexta-feira**, no horário comercial de 9h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min e às **quartas-feiras** no horário de 09h00min às 12h00min, exceto em feriados.

#### **4.5 Procedimentos para inscrição:**

4.5.1 Realizar o preenchimento dos dados pessoais constantes no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

4.5.2 Após preencher os dados relativos à inscrição, o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que ficará disponível para emissão e pagamento até às 23h59min do dia **08 de dezembro de 2022** e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento do boleto, na rede bancária, **observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento dentro do horário de expediente bancário** (prazo de compensação).

4.5.3 O valor da inscrição para o Concurso Público é de **R\$ 101,00(cento e um reais)**.

4.5.4 Não serão aceitos pagamentos ou compensações realizados fora do prazo estabelecidos no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.5 O DAE a que se refere o item 4.5.2 será emitido em nome do requerente e caso opte pela impressão, deverá ser feito em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.5.5.1 O comprovante de pagamento (DAE) fora do padrão estabelecido neste Edital não será aceito para fins de confirmação do pagamento do valor da inscrição.

4.5.5.2 O DAE deverá ser emitido exclusivamente no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), na Área do Candidato.

4.5.5.3 É responsabilidade do candidato certificar-se antecipadamente sobre quais agências bancárias efetuam a compensação do DAE.

4.5.6 A segunda via do DAE somente estará disponível na *internet* até a data e horário limites da inscrição, determinados no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.7 A impressão do DAE ou da segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **CBMMG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.5.9 A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação do pagamento ao **IBGP**, após o pagamento, o status da inscrição no endereço eletrônico do **IBGP** poderá ser atualizado em até 10 (dez) dias em função dos prazos de compensação bancária de cada instituição financeira, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado ou que for pago em menor valor ou fora do prazo determinado no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.10 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferências (DOC, TED, PIX) ou depósito de quaisquer espécies, cheque, via postal, ordens de pagamento condicionais ou extemporâneas, ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.5.11 O DAE quitado até a data-limite do vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso Público, não sendo considerado, para esse fim, o comprovante de agendamento de pagamento.

4.5.12 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento do valor da inscrição, conforme item 4.5.3 (valor da inscrição).

4.5.13 Não será permitida após a conclusão da inscrição a alteração do local de realização da prova, com exceção dos casos previstos no item 1.13, em que o candidato será remanejado para a RMBH.

4.5.14 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições e/ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, *internet*, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos eletrônicos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.5.15 O preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” com os dados pessoais é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão ou falsificação de dados, especialmente os de identificação, podendo ainda responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5.16 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente realizarão as provas os candidatos cujos dados de seu documento de identificação coincidirem com o cadastro feito por ele próprio no endereço eletrônico do **IBGP**, <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>.

4.5.17 O candidato deverá atentar, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do cargo para o qual concorrerá, conforme sexo específico, e Curso, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o sexo diverso daquele a que pertence o candidato.

4.5.18 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de transferência de inscrições entre pessoas, sendo o Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Solicitação Eletrônica de Isenção e o valor pago pela inscrição, pessoais e intransferíveis.

4.5.19 Não será exigida do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da Solicitação Eletrônica de Isenção, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados pessoais informados.

4.5.20 O **CBMMG** e o **IBGP** eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção.

4.5.21 O candidato que tiver sua inscrição deferida, em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da 1ª fase deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) para obtenção do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá: nome completo do candidato, número do documento de identificação, data, horário e local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.5.22 É de responsabilidade do candidato conferir as informações relativas à sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

4.5.23 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como: nome do candidato, número do documento de identificação utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato no sistema disponível no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), para tanto, o candidato deverá realizar a correção dos dados pessoais na Área do Candidato até o dia **21 de dezembro de 2022**, ressaltando que a alteração na data de nascimento para um período diferente ao estabelecido como no requisito no item 3.1.4 (idade) deste Edital ensejará na **eliminação** do candidato.

4.5.24 Após o dia **21 de dezembro de 2022** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas, o **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes da não observância do item 4.5.23.

4.5.25 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção dos dados prevista no item 4.5.24, e em caso de erro nos dados cadastrais, o candidato poderá ser eliminado do presente Concurso Público.

4.5.26 Os candidatos deverão portar, **no dia da prova da 1ª fase**, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e documento de identificação com foto recente que permita a perfeita identificação do candidato, em conformidade com o item 14 (Identificação do Candidato).

4.5.27 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Solicitação Eletrônica de Isenção, que comprometa a lisura do certame, acarretará o indeferimento da inscrição, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.5.28 A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou fraude na inscrição, nas condições de ingresso, bem como em todo o Concurso Público, implicará no indeferimento da inscrição ou **eliminação** do candidato do Concurso ou do curso, caso este tenha se iniciado, bem como a demissão da Corporação a qualquer época, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5.29 Em caso de utilização de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, será acionada a autoridade policial para a adoção de medidas, considerando os crimes descritos nos tipos penais previstos na Legislação Penal Brasileira.

4.5.30 O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva e Redação ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

#### **4.6 Da proteção de dados**

4.6.1 O(A) candidato(a), desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.6.2 O(A) candidato(a), consente e concorda que o **IBGP** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.6.3 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, 1988, ao inciso III do art. 2º, §3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.6.4 Além disso, o **IBGP** fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pelo **IBGP** através de *e-mail* e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre candidato(a) e **Banca Examinadora**.

4.6.5 O **IBGP** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018.

## 5 DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

5.1 Serão considerados em situação especial as candidatas lactantes e outros que, por condição especial a ser julgado pelo **IBGP**, necessitem de auxílio ou logística diferenciada para a realização da 1ª fase.

5.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim solicite, no período de inscrição ou isenção, conforme Anexo "I" (Cronograma de Atividades).

5.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do período pelo **IBGP**.

5.4 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pelo **IBGP** por sua coordenação local.

5.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo que a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, somente será autorizada pelo **IBGP** por sua coordenação local.

5.6 A pessoa responsável pelos cuidados da criança não poderá portar qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da candidata.

5.6.1 Para fins de acompanhamento da criança, o responsável por seus cuidados deverá portar carteira de identificação original com foto ou qualquer outro documento constante no item 14 (Identificação do Candidato) deste Edital, para fins de identificação pelo **IBGP**.

5.7 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal do **IBGP**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.8 A candidata deverá solicitar a condição de amamentação, no ato da inscrição ou no momento Solicitação Eletrônica de Isenção do valor da inscrição, no campo de atendimento especial para realização da prova, indicando as condições de que necessita dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital.

5.9 A candidata que não fizer a solicitação conforme disposto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.10 Para as candidatas lactantes, haverá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, nas provas da 1ª Fase.

5.10.1 A mãe será acompanhada por uma fiscal durante o período de amamentação.

5.10.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova por igual período.

5.11 O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá apresentar requerimento, e informar sua necessidade durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição ou Solicitação Isenção e encaminhará, por submissão via *upload* na “Área do Candidato”, os documentos descritos no item 5.11.3, escaneados em extensão *pdf*, *jpg* ou *jpeg*, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* do arquivo e requerimento conforme modelo constante no Anexo “VI” (Condições Especiais) deste Edital.

5.11.1 O *link* para anexar os documentos ficará disponível no campo específico para postagem da documentação prevista no item 5.11 durante o período de inscrição / isenção, admitindo-se um único arquivo por candidato.

5.11.2 Os documentos enviados em desconformidade ao item 5.11 ou que estejam ilegíveis serão tornados sem efeito.

5.11.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, exceto lactante, além de observar os procedimentos descritos no item 5.11 deverá:

- a) encaminhar formulário conforme **Anexo “VI”**(Condições Especiais).
- b) encaminhar laudo médico.

5.11.3.1 O Laudo médico deverá ser datado a, **no máximo, 6 (seis) meses** antes da publicação do Edital e será enviado junto com o requerimento modelo Anexo “VI” (Condições Especiais), na forma prevista no item 5.11.

5.11.4 O candidato que se enquadrar no item 5.11 e não realizar a solicitação conforme estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.11.5 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos eletrônicos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.12 O Candidato que no dia da prova atestar positivo para Covid-19, e ainda assim desejar fazer a prova, deverá procurar a sala da Coordenação no seu local de prova designado no CDI.

5.12.1 O candidato deverá comprovar por meio de teste de laboratório que está positivo para Covid-19.

5.12.2 Sua condição será analisada e deliberada conforme legalidade e viabilidade.

5.12.3 O candidato deverá adotar as medidas sanitárias necessárias.

5.13 O atendimento à condição diferenciada a que se refere o item 5.11 e 5.12, e seus respectivos subitens ficará condicionado à análise da legalidade e viabilidade do pedido pelo **IBGP**, e somente terá validade para a 1ª fase deste Concurso Público.

## **6 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

6.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min do dia 07 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2022**.

6.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico constante do subitem 6.1 deste Edital [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

6.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições a seguir:

6.3.1 A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não ter vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não ter contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) não auferir nenhum tipo de renda, à exceção do seguro-desemprego.

6.3.1.1 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho.
- b) apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

6.3.1.2 Para comprovar as situações previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário e nem contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e que não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.3.2 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/22.

6.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 6.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – (CadÚnico) e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento.

6.3.2.2 O **IBGP** consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.4 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) preencher a Solicitação Eletrônica de Isenção através do endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência.

b) em caso de **hipossuficiência econômico-financeira**, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o número de Identificação Social (NIS) no campo específico da Solicitação Eletrônica de Isenção, **todos os candidatos que solicitarem isenção na condição do NIS não necessitam enviar documentos a Banca Examinadora.**

c) em caso de **desemprego**, os candidatos deverão escanear e salvar **em um único arquivo** a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 6.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar por submissão via *upload*, os documentos escaneados em extensão *pdf*, *jpg* ou *jpeg*, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* do arquivo.

6.4.1 O *link* para anexar os documentos estará disponível via *upload* na Área do Candidato no campo específico para postagem da documentação, prevista no item 6.3.1 e seus subitens, admitindo-se um **único arquivo** por candidato.

6.4.2 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos eletrônicos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.5 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

6.6 As informações prestadas na Solicitação Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela *internet*.
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) fraudar e/ou falsificar documentos.
- d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2 deste Edital.
- e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a **48 (quarenta e oito) meses** ou outro motivo informado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- f) não observar prazos para entrega dos documentos.

6.7.1 O candidato ao preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e não preencher os campos referentes a Solicitação Eletrônica de Isenção conforme determinado no item 6.4, alínea “a”, **não será concedida a isenção** por descumprimento das normas previstas no Edital.

6.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo.

6.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Solicitação Eletrônica de Isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas.

6.10 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição realizada por correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja a prevista neste Edital.

6.12 A comprovação da tempestividade do envio da documentação para isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro de ausência de submissão dos documentos na “Área do Candidato”.

6.13 Será indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no prazo de **02 (dois) dias** da publicação do indeferimento.

6.14 O aviso da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e a íntegra do ato disponibilizado nos endereços eletrônicos: <[www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)> e <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento.

6.15 O candidato que tiver sua solicitação de **isenção deferida** terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público, e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em conformidade com o item 4.5.23 e 4.5.26 deste Edital.

6.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição **indeferidos** e que mantiverem interesse em participar do certame, deverão realizar nova inscrição para o certame, conforme previsto no item 4.5 deste Edital, e acessar o *link* de impressão do boleto DAE para pagamento do valor de inscrição, caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

6.17 A impressão da segunda via do boleto estará disponível no período estabelecido no item 4.2 (período de inscrição).

6.18 Constatada a irregularidade da inscrição, será automaticamente cancelada a inclusão do candidato como isento, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Concurso Público será realizado em **03 (três) fases**, conforme Tabela I:

**Tabela I - Das fases do Concurso Público**

<b>FASE</b>	<b>Provas</b>	<b>Critério</b>	<b>Valor</b>
<b>1ª Fase</b>	Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	100,0 pontos
	Prova de Redação	Classificatório e Eliminatório	50,0 pontos
<b>2ª Fase</b>	Teste de Capacitação Física (TCF)	Classificatório e Eliminatório	30,0 pontos
<b>3ª Fase</b>	Exames Admissionais	Eliminatório	Não se aplica
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>180,0 pontos</b>

## 8 DA PRIMEIRA FASE

### 8.1 Da Prova Objetiva

8.1.1 O conteúdo programático a ser avaliado na Prova Objetiva consta do **Anexo “II”** (Conteúdo Programático) deste Edital.

8.1.2 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, referente ao Ensino Médio, com pontuação por disciplina estabelecida conforme Tabela II, com **04 (quatro)** alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.

8.1.3 **A nota final da Prova Objetiva** será obtida pela soma das notas conquistadas em cada conteúdo, conforme pontuação estabelecida na Tabela II, sendo a nota **máxima igual a 100 (cem) pontos**.

8.1.4 A Prova Objetiva terá conteúdo e **distribuição** de valores e questões conforme Tabela II:

**TABELA II - Distribuição do Conteúdo**

CONTEÚDOS	N. DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	2,0	20,0 pontos
Matemática	10 (dez)	2,0	20,0 pontos
Geografia	5 (cinco)	2,0	10,0 pontos
História	5 (cinco)	2,0	10,0 pontos
Direitos Humanos	5 (cinco)	2,0	10,0 pontos
Química	5 (cinco)	2,0	10,0 pontos
Biologia	5 (cinco)	2,0	10,0 pontos
Física	5 (cinco)	2,0	10,0 pontos
<b>Total</b>	<b>50 (cinquenta)</b>	-	100,0 pontos

8.1.5 Para a realização das provas da 1ª fase, os portões serão abertos às **12h00min** e fechados impreterivelmente às **13h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no dia **22/01/2023**.

8.1.6 A prova da 1ª fase do Concurso Público acontecerá no dia 22/01/2023, nas seguintes localidades:

**Tabela III – Cidades de aplicação da Prova Objetiva**

<b>Ord.</b>	<b>Cidades</b>
1	Belo Horizonte e/ou Região Metropolitana (RMBH)
2	Divinópolis
3	Governador Valadares
4	Ipatinga
5	Juiz de Fora
6	Montes Claros
7	Poços de Caldas
8	Teófilo Otoni
9	Uberaba
10	Uberlândia
11	Varginha

8.1.7 Recomenda-se ao candidato comparecer, no local e data determinados para realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos contados do horário fixado para o início das provas constantes no Edital, considerado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.8 O sinal sonoro para início da prova será emitido **15 (quinze) minutos** após o fechamento do portão (13h00min), sendo que após o fechamento do portão, os candidatos terão o tempo de **15 (quinze) minutos** para acessar a sala de provas, tempo este destinado à recepção e identificação do candidato, aos avisos referentes aos procedimentos e abertura dos pacotes de prova e à sua distribuição.

8.1.9 O tempo permitido para a realização das provas da 1ª Fase será de 05 (cinco) horas, ressalvadas as situações especiais de que trata este Edital.

8.1.10 Caso ocorra atraso para início da prova, o tempo de realização das provas será mantido conforme item 8.1.8.

8.1.11 **Após o sinal sonoro de início da prova**, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo que o tempo de duração das provas está destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, conferência e assinatura das Folhas de Respostas e Folha de Redação, coleta biométrica do candidato e à transcrição das respostas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva e preenchimento da folha de Redação, as quais deverão ser entregues ao final do tempo determinado.

8.1.12 O **tempo de sigilo**, equivale ao tempo mínimo de permanência do candidato em sala de provas, será de **04 (quatro) horas** do início da prova, sob pena de eliminação do candidato em caso de descumprimento.

8.1.13 **Não haverá prorrogação do tempo** de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala para qualquer finalidade, exceto para a situação prevista no item 5.10 (Situações Especiais) deste Edital.

8.1.14 O acesso à sala de provas será permitido somente ao candidato que portar o original de seu documento oficial de identificação com foto recente, cujos dados sejam coincidentes com os registrados junto ao **IBGP**, **não sendo aceito** unicamente o Comprovante de Inscrição e cópias, ainda que autenticadas, de documento oficial de identificação, em conformidade com o item 14 (Identificação do Candidato) deste Edital.

8.1.15 Documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, não serão aceitos para fins de identificação do candidato, por serem destinados a outros fins.

8.1.16 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, **fica vedada** a apresentação pelo candidato, exclusivamente, da carteira nacional de habilitação por meio eletrônico (CNH eletrônica).

8.1.17 Para fins de identificação civil, o candidato, obrigatoriamente deverá apresentar documentação original com foto, em meio físico, dentre aquelas admitidas no item 14 deste Edital (Identificação do Candidato).

8.1.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes de segurança, **que se dará minutos antes do início das provas**, nas salas de aplicação das provas e perante os candidatos.

8.1.19 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica dos resultados.

8.1.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição de Caderno de Prova, da Folha de Respostas ou de Redação por erro do candidato.

8.1.21 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu Caderno da Prova, sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e de Redação devidamente preenchidas e assinadas, sendo que o candidato **não poderá**, em nenhuma hipótese, levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva e o rascunho da Prova de Redação, sendo permitido levar consigo apenas o rascunho do gabarito.

8.1.22 Após terminar a prova e sair da sala, o candidato **deverá deixar o local de prova** e não poderá utilizar as instalações sanitárias do local de aplicação de prova.

8.1.23 As instruções constantes nas Provas Objetiva e de Redação, e nas Folhas de Respostas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

8.1.24 No dia das provas, em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato no estabelecimento onde se realizarão as provas **após o fechamento dos portões**, conforme horário especificado no **Edital e Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, bem como não será permitido ao candidato prestar provas fora do horário ou espaço físico determinado e informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

8.1.25 É proibido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, exceto nos casos especiais previstos neste Edital.

8.1.26 O candidato será submetido a revista pessoal por meio de um sistema de detecção de metais, e poderá ter as impressões digitais coletadas durante a realização das provas, bem como ser fotografado e/ou filmado, para fins específicos ao presente Concurso Público.

8.1.27 **Não será permitido** ao candidato ingressar na sala de prova portando canetas, lápis, borracha e alimentos, pois serão fornecidos a todos os candidatos um *kit* lanche (barra de cereal, sachê de biscoito salgado e água) e todo o material necessário para realização das provas.

8.1.28 Caso o candidato seja alérgico ou possua intolerância a algum item do lanche que será fornecido pelo **IBGP**, poderá levar lanche distinto, o qual será conferido pela fiscalização do Concurso Público, desde que:

- a) o recipiente do líquido seja transparente;
- b) esteja acondicionado em recipiente transparente, que permita a fiscalização por parte da Banca Examinadora.

8.1.29 O candidato **não poderá** estar portando bolsas, malas, capacetes, materiais didáticos como apostilas, cadernos, livros, acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, gorro e outros alheios à realização da prova, uma vez que nem o **IBGP** nem o **CBMMG** se responsabilizarão pela guarda desses materiais.

8.1.30 Telefones celulares, *tablets*, qualquer tipo de relógio, controles remotos ou qualquer equipamento eletrônico serão guardados em envelopes opacos a serem distribuídos pelo **IBGP**, lacrados pelo fiscal de prova e depositados debaixo das carteiras dos candidatos, e só poderão ser retirados dos envelopes após o candidato entregar as provas e se retirar definitivamente do local de provas.

8.1.31 Os equipamentos eletrônicos deverão ser guardados desligados e, se possível, sem a bateria.

8.1.32 **Não será permitido** aos candidatos a realização de prova com abafadores de ruídos, independentemente do modelo.

8.1.33 Durante o período de realização das provas, **não será permitida** qualquer espécie de consulta ou comunicação.

8.1.34 Os candidatos deverão prender os cabelos durante a realização das provas, sendo que as orelhas deverão estar à mostra.

8.1.35 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, e que venham a ser encontrados e/ou entregues na Coordenação de Concursos do **IBGP**, serão guardados pelo **IBGP** por **90 (noventa) dias, sendo posteriormente** encaminhados à Seção de Achados e Perdidos da Agência Central dos Correios de Belo Horizonte/MG.

8.1.36 A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, devendo o candidato atentar para a maneira correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na Capa da Prova e na Folha de Respostas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa do previsto não serão reconhecidas pela leitora óptica, não sendo computadas, ainda que a resposta assinalada seja a correta.

8.1.37 Serão **consideradas nulas** as questões da Folha de Respostas da Prova Objetiva que:

- a) tiverem duas ou mais opções assinaladas;
- b) tiverem rasuras;
- c) não forem assinaladas (estiverem em branco);
- d) forem preenchidas a lápis;
- e) tiverem marcação de forma não prevista nas orientações de preenchimento.

## **8.2 Prova de Redação**

8.2.1 A Prova de Redação exigirá a produção de um texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo versará sobre tema contemporâneo de ordem social, científico ou cultural de conhecimento geral, no valor máximo de **50,0 (cinquenta) pontos**, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, **25,0 (vinte e cinco) pontos**.

8.2.2 Serão corrigidas as redações dos candidatos que obtenham no mínimo **60% (sessenta por cento)** dos pontos atribuídos à Prova Objetiva e se classifiquem até a **1164ª posição para candidatos masculinos e 231ª posição para candidatas femininas**, mais eventualmente empatados na nota de corte (1164ª e 231ª posições respectivamente).

**Tabela IV - Número de redações a serem corrigidas**

Vagas		Redações	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
291	33	1164	231
<b>Total: 324</b>		<b>Total: 1395*</b>	

\*Acrescidos dos candidatos eventualmente empatados na nota de corte da prova objetiva

8.2.3 A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem, o aprofundamento do pensamento e capacidade de argumentação do candidato, seguindo os critérios de correção da Tabela V.

**Tabela V - Critérios de correção da Prova de Redação**

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA
<b>Competência 1</b> – Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa escrita.	15,0 pontos	1,0 ponto
<b>Competência 2</b> - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	10,0 pontos	2,5 pontos
<b>Competência 3</b> - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões em defesa de um ponto de vista.	10,0 pontos	2,5 pontos
<b>Competência 4</b> - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	10,0 pontos	2,5 pontos
<b>Competência 5</b> - Elaborar proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.	5,0 pontos	2,5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>50,0 pontos</b>	<b>-</b>

8.2.4 A redação elaborada deve conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

8.2.5 O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado com a pontuação total estabelecida para a competência 2 por se tratar de problemas de compreensão de sua resposta.

8.2.6 A redação receberá **nota 0 (zero)** se apresentar uma das características a seguir:

a) fulga total do tema;

- b) desobedecer à estrutura dissertativo-argumentativa.
- c) possuir texto com menos de 20 (vinte) linhas.
- d) ser escrito a lápis.
- e) ser considerada ilegível ou conter impropérios, desenhos e outras formas **propositais** de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita ou em idioma diverso.
- f) desrespeitar os direitos humanos e as garantias fundamentais.
- g) conter folha de redação oficial em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.
- h) conter, no todo ou em parte, texto que caracterize cópia, transcrição ou plágio de outro autor.
- i) estiver em branco ou com identificação em local indevido.
- j) apresentar cópia do texto motivador;
- k) escrever em outra língua que não português;
- l) assinar fora do local designado.

8.2.7 Na Prova de Redação, o candidato **somente** poderá registrar seu nome, número de inscrição e assinatura em local / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.8 O **IBGP** adotará processo que impeça a identificação do candidato pela Banca Examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

### 8.3 Considerações finais da 1ª Fase

8.3.1 O gabarito oficial do Concurso Público será publicado a partir das **20h00min** do dia da aplicação da prova nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br), com aviso publicado no DOEMG.

8.3.2 As questões das provas serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos citados, conforme item 8.3.1 no mesmo dia e horário de disponibilização do gabarito.

8.3.3 Os candidatos terão acesso à Folha de Respostas e ao Caderno de Redação, pela “Área do Candidato” através do *login* e senha, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

8.3.4 O acesso à Folha de Respostas e Prova de Redação será **somente** durante o período recursal próprio (Resultado da Prova Objetiva e Prova de Redação), por meio do *endereço eletrônico* [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

8.3.5 A folha para rascunho do gabarito, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo, podendo o candidato levá-la consigo, ao término da prova, desde que não contenha outros registros.

8.3.6 Em **nenhuma hipótese** o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.3.7 O candidato **não poderá** levar consigo o Caderno de Prova Objetiva nem o rascunho da Redação, os quais serão recolhidos ao término da prova, após a divulgação do gabarito, e destruídos pela organização do Concurso Público.

8.3.8 O candidato **não poderá** fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da Prova.

8.3.9 Para o encerramento da prova, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala conjuntamente após firmarem o Termo de Fechamento de Sala

8.3.10 Nas salas de provas onde houver candidato com acréscimo de tempo, deverá ser obedecida a prescrição do item 8.1.9.

8.3.11 As provas deverão ser recolhidas atendendo o horário de prova dos candidatos, conforme item 8.1.9 (duração da prova) e 8.1.13 (prorrogação de tempo).

8.3.12 **A nota final da 1ª Fase** será a soma das notas das Provas Objetiva e Prova de Redação, observando-se o número de redações corrigidas conforme Tabela IV deste Edital.

## 9 DA SEGUNDA FASE - TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

9.1 Serão convocados para a 2ª Fase os candidatos aprovados e classificados na fase anterior, conforme tabela abaixo:

**Tabela VI - Número de candidatos para 2ª Fase**

Vagas		TCF	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
291	33	728	165
<b>Total: 324</b>		<b>Total: 893</b>	

\*Acrescidos dos candidatos eventualmente empatados na nota de corte da prova objetiva

9.2 Serão convocados todos os candidatos eventualmente empatados na 728ª classificação masculina e 165ª classificação feminina.

9.3 A 2ª Fase do certame compreenderá a realização do Teste de Capacitação Física (TCF), de **caráter classificatório e eliminatório**.

9.4 O Teste de Capacitação Física (TCF) será o Teste de Avaliação Física da Resolução nº 809, de 28/08/2018, e suas alterações.

9.5 **O Teste de Capacitação Física (TCF)**, a ser aplicado por comissão do **CBMMG** especialmente designada para esse fim, será realizado em **01 (um) dia** e será composto pelas provas abaixo, a serem realizadas na seguinte ordem:

- a) Teste de Resistência Aeróbica;
- b) Teste de Flexão Abdominal;
- c) Teste de Força Muscular de Membros Superiores;
- d) Teste de Agilidade (*Shuttle-Run*);
- e) Teste de Habilidade Natatória.

9.6 As provas, os índices exigidos e tabelas de pontuação constam do **Anexo “III”** (Teste de Capacitação Física) deste Edital, e serão aplicados em local e data a serem divulgados pelo **CBMMG**, quando da convocação para a 2ª Fase.

9.7 Cada teste terá o valor **de 20,0 (vinte) pontos**.

9.8 A nota final do TCF será por meio do cálculo da média aritmética multiplicado por 1,5 (um vírgula cinco).

$$\text{Nota final TCF} = \frac{(20+20+20+20+20)}{5} \times 1,5$$

9.9 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, conforme **Anexo “III”** (Teste de Capacitação Física).

9.10 Para a realização do TCF, recomenda-se que o candidato se apresente com roupas e tênis apropriados para a prática de atividades físicas.

**9.11** Todos os candidatos convocados somente serão submetidos ao TCF, mediante prévia entrega de Avaliação Clínica (AC) com parecer APTO, **emitido por médico competente, com até 30 (trinta) dias de antecedência da data do Teste**, conforme **Anexo “IV”**.

9.11.1 Para os candidatos **civis**, o parecer médico pode ser obtido junto a qualquer profissional regularmente habilitado para o exercício da profissão.

9.11.2 Os candidatos **militares do CBMMG** deverão obter o parecer APTO, mediante a apresentação do **Anexo “IV” impresso ao médico** do Núcleo de Atenção Integrada à Saúde (NAIS) ou à Seção de Assistência à Saúde (SAS) aos quais estiverem vinculados.

9.11.3 O documento **original** deverá ser entregue por meio físico (**impresso**) sem rasuras constando de forma legível, dentre as demais informações, o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, e data da consulta.

9.11.4 O laudo de Avaliação Clínica não será aceito por meio de cópia simples, nem cópia autenticada ou digital.

9.12 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais, às expensas do candidato.

9.13 Os casos omissos da 2ª Fase serão deliberados pelos Presidentes da Comissão de Aplicação de TCF e homologados pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar, adotando-se o disposto no presente Edital alusivo às demais fases.

9.14 À candidata grávida convocada para a 2ª fase -TCF ou para os exames admissionais, poderá requerer ao comandante da ABM a remarcação dos exames.

9.15 O requerimento deferido oportunizará à candidata a realizar o teste e/ou os exames no Concurso Público subsequente, **independente do fim da validade do Concurso Público de origem**, mediante convocação, sendo-lhe assegurada a matrícula por meio de reserva de vaga, desde que, tomando-se como parâmetro o Edital de origem:

- a) classifique-se dentro das vagas;
- b) esteja apta nos exames admissionais;
- c) continue preenchendo os requisitos para matrícula.

9.16 O requerimento deverá ser protocolado acompanhado de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data convocação para a fase ou exame a que se refere o item 9.15, devendo ser encaminhado pessoalmente ou via Correios (SEDEX) à Academia de Bombeiros Militar (ABM) em Belo Horizonte.

## 10 DA TERCEIRA FASE - DOS EXAMES ADMISSIONAIS

10.1 Serão convocados por meio de ato administrativo os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas, para submissão aos exames de saúde admissionais e, em caso de aptidão, serão convocados para matrícula.

10.2 A ABM **poderá** acionar para realização dos exames admissionais o quantitativo de candidatos excedentes ao número das vagas previstas no item 1.2, para composição de **cadastro reserva**, a fim de que possam, mediante convocação, completar as vagas eventualmente não preenchidas em função de falta e/ou contra indicação nos exames admissionais, ou desistência no início do Curso de Formação, de acordo com a **conveniência e oportunidade** administrativa, dentro do período de validade do Concurso Público.

10.3 O candidato considerado inapto/contraindicado nos exames de saúde admissionais será eliminado do certame.

**10.4 Os exames admissionais abrangem a realização de Exames de Saúde e será composta por:**

- 10.4.1 Exames Preliminares;
- 10.4.2 Exames Médicos Complementares;
- 10.4.3 Avaliação Psicológica;
- 10.4.4 Exame Toxicológico.

10.5 Os exames admissionais são de carácter **eliminatório** e serão realizados sob a responsabilidade da Junta de Seleção do **CBMMG**, que executará os exames preliminares e analisará o resultado dos exames complementares, da avaliação psicológica e do exame toxicológico, bem como emitirá parecer sobre os recursos administrativos atinentes.

10.6 Todos os exames de saúde para admissão/inclusão no **CBMMG** deverão ser realizados em conformidade com a Resolução Conjunta PMMG/**CBMMG** nº 4.278/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no **CBMMG**, e suas alterações até a data de publicação deste Edital.

10.7 Todas as doenças e alterações incapacitantes e fatores de contra-indicação para admissão/inclusão no **CBMMG** estão relacionadas no Anexo "E" da Resolução Conjunta PMMG/**CBMMG** nº 4.278/2013 e suas alterações, cabendo ao candidato o conhecimento do seu inteiro teor, antes mesmo de sua inscrição.

10.8 Os candidatos convocados para a realização dos exames admissionais apresentar-se-ão à Junta de Seleção na data, hora e local definidos em **Ato de Convocação**, a ser publicado pela Academia de Bombeiros Militar, que **constará também todas as orientações quanto à execução dos exames**.

**10.9 São exames de saúde obrigatórios para admissão/inclusão no CBMMG:**

**10.9.1 Exames Preliminares:**

- a) Exame médico clínico;
- b) Exame otorrinolaringológico completo, audiometria vocal e tonal e impedanciometria;
- c) Exame oftalmológico;
- d) Exame odontológico;
- e) Outros exames, a critério do examinador, sem ônus para o **CBMMG**.

**10.9.2 Exames Complementares:**

10.9.2.1 Sangue:

- a) Sorologia para Doença de Chagas - detecção de IGG por dois métodos distintos;
- b) Hemograma completo;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Anti-HIV;
- e) Creatinina;
- f) HbsAg;

- g) Anti-HBcIgG (em caso de positividade, fazer PCR DNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B");
- h) Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C");
- i) Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP);
- j) Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO);
- k) Fosfatase Alcalina (FA);
- l) Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT);
- m) TSH;
- n) Coagulograma (AP; RNI e PTTa).

#### 10.9.2.2 Urina:

- a) rotina;
- b) teste para detecção de metabólitos de THC;
- c) teste para detecção de metabólitos de cocaína.

#### 10.9.2.3 Exame Parasitológico de Fezes;

#### 10.9.2.4 Teste ergométrico, com laudo;

#### 10.9.2.5 Eletroencefalograma, com laudo;

#### 10.9.2.6 RX de tórax em incidência póstero-anterior e perfil, com laudo;

#### 10.9.2.7 RX de coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo;

#### 10.9.2.8 RX panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias, com laudo;

#### 10.9.2.9 Espirometria (prova ventilatória) com broncodilatador, com laudo;

#### 10.9.2.10 Topografia corneana, com laudo (realizada nos últimos três meses);

#### 10.9.2.11 Tomografia computadorizada dos seios da face, com laudo;

#### 10.9.2.12 Exame toxicológico de larga janela de detecção - 180 (cento e oitenta) dias - a partir de amostras de queratina;

#### 10.9.2.13 Outros exames, a critério do examinador, sem ônus para a Instituição.

#### 10.9.2.14 Poderão ser aceitos os exames médicos complementares realizados em outros Concursos Públicos desde que obedçam as prescrições abaixo:

- a) sejam originais, inclusive os exames de imagem e respectivos laudos;
- b) sejam idênticos aos solicitados neste Edital;
- c) tenham sido realizados em clínicas credenciadas junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM);
- d) tenham sido realizados no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para submissão do candidato aos exames deste Concurso Público;
- e) sejam transcritos integralmente para o documento relativo ao laudo médico, odontológico, utilizado para a seleção de pessoal.

### 10.9.3 Avaliação Psicológica

10.9.3.1 A avaliação psicológica consistirá em uma avaliação técnica e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas aprovadas para uso no Brasil, conforme legislação publicada pelo Conselho Federal de Psicologia, e será executada nos termos deste Edital e em conformidade com a Resolução Conjunta PMMG/**CBMMG** nº 4.278/2013 e suas alterações e com o § 4º do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.301/1969 - (EMEMG).

10.9.3.2 A avaliação psicológica tem por finalidade verificar a presença de fatores de contraindicação para admissão / inclusão no **CBMMG** previstos no Grupo XVI do Anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no **CBMMG**, e suas alterações.

10.9.3.3 A avaliação psicológica deverá ser realizada em conformidade com as recomendações apresentadas neste Edital e no Ato de Convocação para os exames admissionais.

10.9.3.4 A análise conjunta dos resultados provenientes das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados na avaliação psicológica resultará no parecer “**INDICADO**” ou “**CONTRAINDICADO**”, de acordo com os fatores de contraindicação previstos no grupo XVI do Anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278/2013.

10.9.3.5 As justificativas do resultado da avaliação psicológica poderão ser conhecidas pelo candidato (entrevista de devolução) ou psicólogo assistente nomeado pelo candidato (abertura de vista).

10.9.3.6 Caso o candidato tenha realizado avaliação psicológica para cargo específico de provimento em concursos anteriores (mesmo que para admissão no próprio **CBMMG**) ou em outros processos seletivos, **essa avaliação não terá validade** para admissão no presente certame.

10.9.3.7 O sigilo dos protocolos e laudos provenientes da avaliação psicológica é garantido por lei e seu acesso é restrito aos psicólogos da Junta de Seleção do **CBMMG**, das clínicas credenciadas e, em caso de recurso, também ao psicólogo nomeado pelo candidato.

10.9.3.8 A homologação e o parecer final da avaliação psicológica estarão sob a responsabilidade da Junta de Seleção do **CBMMG**.

### 10.9.4 Do Exame Toxicológico

10.9.4.1 O Exame Toxicológico é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas e / ou uso abusivo de drogas lícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza.

10.9.4.2 O Exame Toxicológico será de larga janela de detecção, **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de amostras de queratina, classificado como exame complementar pela Resolução Conjunta PMMG/CBMMG nº 4.278/2013 e suas alterações.

10.9.4.3 Para realização do exame, serão coletadas amostras de cabelo ou pelo, que poderão ser retirados da cabeça, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços ou púbis, podendo o candidato escolher a área corporal para coleta, desde que **atenda às exigências técnicas definidas pelo laboratório contratado**.

10.9.4.4 Não haverá **prorrogação** de prazo para coleta de material, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido pela Junta de Seleção estará automaticamente **eliminado** do presente Concurso Público, ainda que sob alegação de ausência / insuficiência de cabelo/pelo para análise.

10.9.4.5 O custo do Exame Toxicológico será de responsabilidade do candidato.

10.9.4.6 A realização dos exames toxicológicos configura a autorização prévia do candidato à publicação dos resultados de **“APTO”** ou **“INAPTO”**, sendo resguardado o sigilo ético-profissional por parte do **CBMMG**.

10.9.4.7 O candidato cujo resultado do exame toxicológico tenha sido **“POSITIVO”** para qualquer substância testada, não terá seu nome incluído nos Atos de divulgação, sendo sua identificação, nesses casos, realizada apenas pelo número de inscrição e o resultado **“INAPTO”**.

### **10.9.5 Disposições gerais dos exames**

10.9.5.1 Não haverá reagendamento ou segunda chamada para a realização e/ou entrega de quaisquer exames de saúde.

10.9.5.2 Os exames admissionais ocorrerão apenas após a publicação do Ato de Convocação, ressalvado o disposto no item **10.9.2.14**.

10.9.5.3 Os exames admissionais serão realizados em Belo Horizonte/MG, ou outro local indicado pela administração do Concurso Público, sendo os exames preliminares, complementares, psicológicos e toxicológicos, descritos nas alíneas **“b” e “c”, do item 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3 e 10.9.4** realizados às expensas do candidato.

10.9.5.4 Os exames de saúde preliminares ( alíneas “b” e “c” , do item 10.9.1) complementares (10.9.2) e toxicológico (10.9.4), inclusive a contraprova, deverão ser realizados somente nos estabelecimentos de saúde e/ou por profissionais de saúde credenciados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM MG), conforme lista de credenciados disponível no endereço eletrônico <[www.ipsm.mg.gov.br](http://www.ipsm.mg.gov.br)>.

10.9.5.5 O **CBMMG** não prestará, em nenhuma hipótese, assessoria médica, odontológica e / ou psicológica para esclarecimento de dúvidas referentes às hipóteses diagnósticas que possam contraindicar o candidato à inclusão/admissão, nem mesmo indicará profissionais para esse fim.

10.9.5.6 Para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados “**INAPTO**” e “**CONTRAINDICADO**” não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Junta de Seleção ou Divisão de Seleção e Exames.

10.9.5.7 Os casos omissos referentes aos exames admissionais serão deliberados pelo Presidente da Junta de Seleção e homologados pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar, adotando-se o disposto no presente Edital alusivo às demais fases do presente Concurso Público.

## **11 DO RESULTADO FINAL**

11.1 **O Concurso Público encerra-se** com a publicação do resultado final dos Exames Admissionais e respectiva homologação, com conseqüente convocação para matrícula.

11.2 A matrícula no Curso de Formação implica posse imediata no cargo e inclusão no regime jurídico dos militares estaduais.

11.3 A Classificação dar-se-á pelo número de vagas disponibilizadas, por sexo, conforme item 1.2, deste Edital.

11.4 A **classificação final dos aprovados no Concurso Público**, de acordo com o sexo, será apurada observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF), totalizando no **máximo 180,0 (cento e oitenta) pontos**.

$$\begin{aligned} \text{Nota final} &= (\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (\text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Fase}) \\ \text{Nota final} &= (\text{Prova Objetiva} + \text{Prova de Redação}) + (\text{TCF}) \\ 180 \text{ pontos} &= (100,0 + 50,0) + (30,0) \end{aligned}$$

## **12 DA ELIMINAÇÃO**

**12.1 Será eliminado nas fases do Concurso Público nos exames admissionais ou em qualquer ato convocatório o candidato que:**

- a) não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) for reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;

- f) tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidatos, examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- g) portar arma(s) de fogo e / ou arma branca, perfurocortantes, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas, não se responsabilizando a Organização pela guarda de nenhum armamento.
- h) proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- i) deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital.
- j) ausentar-se do local da realização das provas sem acompanhamento de fiscal e sem ter assinado a lista de presença.
- k) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido no item 14 (Identificação do Candidato), deste Edital.
- l) recusar-se a seguir as instruções dadas pela comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- m) não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- n) descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

## 12.2 Na 1ª Fase:

- a) não obter o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva;
- b) obter nota zero em algum dos conteúdos da Prova Objetiva;
- c) deixar de identificar a prova conforme orientações;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- f) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, *notebook*, *laptop*, *tablet*, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, dentre outros;
- g) estar em posse de telefones celulares, *tablets*, relógios, controles remotos ou qualquer equipamento eletrônico que estiverem guardados em envelopes opacos conforme item 8.1.30 e que emitam qualquer tipo de sinal (alarme/ligação/vibração/notificação);
- h) fazer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, nem consultar, manusear ou fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo **IBGP**, durante a realização das provas;
- j) recusar-se a submeter-se a detector de metais e/ou não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 14 (Identificação do Candidato).
- k) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Resposta da Redação, findo o prazo-limite para realização da prova;
- l) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização ou sem a coleta biométrica e registro fotográfico nos casos exigidos;
- m) realizar a marcação da Folha de Respostas/gabarito de maneira diversa das previstas nas orientações do Caderno de Prova e Folha de Respostas;
- n) deixar de assinar ou identificar a prova conforme Edital ou orientação contida

na Folha de Respostas ou de Redação;

o) deixar o local de prova antes do fim do período de sigilo determinado no item 8.1.12;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, e de seus participantes.

### 12.3 Na 2ª Fase:

a) não atingir o índice mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor de cada uma das provas do TCF;

b) não realizar e/ou não completar quaisquer das provas previstas nesta fase;

c) negar-se a realizar o exame ou cujo resultado indique o uso de substâncias químicas capazes de alterarem o seu desempenho natural, de acordo com o item 9.12;

d) não obter a condição de APTO na avaliação clínica;

e) não entregar a avaliação clínica, no momento da apresentação do TCF;

f) entregar laudo da avaliação clínica digital, ou com assinatura digital;

g) não conseguir fazer as provas;

h) não obedecer as regras de execução das provas;

i) apresentar avaliação clínica sem data;

j) não seguir a determinação prevista no item 9.11.

### 12.4 Na 3ª Fase:

#### 12.4.1 Apresentar exames:

a) realizados em data anterior à publicação do Ato de Convocação à realização dos exames admissionais, com excessão da alínea d do item 10.9.2.14;

b) realizados por profissionais que sejam do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (QOS- PM/BM);

c) executados por profissionais/estabelecimentos de saúde **não credenciados** pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM MG);

d) executados, laudados e/ou relatados por profissionais de saúde **não inscritos em seu respectivo conselho profissional no Estado de Minas Gerais**, obrigatoriamente nas respectivas especialidades das áreas médica, odontológica ou fonoaudiológica;

e) ausentes, com pendências, ou sem o respectivo laudo, quando solicitado;

f) ilegíveis, rasurados, sem identificação do candidato, do profissional ou do estabelecimento de saúde contratado;

g) em qualquer meio digital;

h) em fotocópia (Xerox);

i) fora dos prazos, horário e local estipulados nos atos convocatórios deste certame.

#### 12.4.2 Será também **ELIMINADO** do presente Concurso Público o candidato que:

a) tenha burlado ou tentado burlar quaisquer profissionais envolvidos com os trabalhos da Junta de Seleção, inclusive pessoal auxiliar (militares e/ou civis), com intuito de adentrar aos locais de realização de exames, deles sair sem autorização;

- b) tratar com falta de urbanidade os integrantes da Junta de Seleção, pessoal auxiliar e demais integrantes da Administração do Concurso Público ou autoridades presentes (militares e/ou civis), ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, ainda que fora dos estabelecimentos militares;
- c) receber parecer “**INAPTO/CONTRAINDICADO**” em qualquer dos exames admissionais;
- d) tentar ou praticar, a qualquer tempo, fraude ou falsificação de quaisquer documentos (exames, laudos, questionários, planilhas, impressos, FIC, etc.), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- e) Realizar no Exame Toxicológico a coleta de material fora do local e prazo estabelecido;
- f) tiver o resultado do exame Toxicológico entregue pelo laboratório fora da data determinada;
- g) deixar de atender às exigências contidas nos itens 10.9.4.2 e 10.9.4.3;
- h) apresentar CNH inválida.

12.4.3 Constatada qualquer uma das situações descritas nos itens 12.4.1 e 12.4.2, o oficial de saúde avaliador relatará formalmente o ocorrido, juntando ao prontuário de saúde do candidato a respectiva fundamentação para a **eliminação**.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado de qualquer resultado de prova, teste, exame ou de ato específico devendo candidato protocolar requerimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.2 A contagem do prazo estabelecido no item anterior inicia-se no primeiro dia útil posterior à publicação do ato.

13.3 As decisões relativas aos recursos terão caráter terminativo e não serão objetos de reexame.

13.4 Os recursos serão solucionados pelo comandante da ABM após prévia manifestação da banca elaboradora de questões ou dos presidentes das comissões de TCF e Junta de Seleção.

13.5 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas na comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, problemas de ordem técnicas de computadores utilizados pelos candidatos, greve nos Correios, nos transportes públicos coletivos ou intermunicipais, ou qualquer outro fator que não tiver sido causado pela administração do Concurso Público.

13.6 Poderão ser impetrados recursos para os atos conforme relacionados a seguir:

**Tabela VII- Atos Recursáveis**

<b>Fase/Ato</b>	<b>Endereçamento</b>
Contra resultado das isenções de taxa de inscrição	IBGP
Contra o indeferimento da inscrição e da condição especial para realização da prova	IBGP
Contra o gabarito	IBGP
Contra o resultado preliminar da prova objetiva	IBGP
Contra o resultado preliminar da prova de redação	IBGP
Contra o resultado preliminar da 1ª fase	IBGP
Contra o resultado preliminar da 2ª fase	CBMMG Comissão de Aplicação de TAF
Contra o resultado preliminar da 3ª fase	CBMMG – Junta de Seleção
Contra o resultado preliminar da classificação final do Concurso Público	CBMMG – Divisão de Seleção e Exames

### **13.7 Da 1ª Fase – Prova Objetiva e Prova de Redação**

13.7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via *internet* pelo endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, no horário de 00h01min do primeiro dia de recurso às 23h59min do último dia de recurso, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

13.7.2 Para o procedimento de recurso, os candidatos que tiverem dificuldades de acesso à *internet* poderão comparecer, durante o período destinado para esse fim, diretamente nos endereços relacionados nas alíneas do item 4.3 deste Edital.

13.7.3 Para situação mencionada no item 13.1 deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

13.7.4 Após o envio dos recursos, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

13.7.5 Para interposição de recurso mencionado no item 13.1, contra o resultado das Provas Objetiva e Prova de Redação, o candidato terá vista da Folha de Respostas e da correção da Prova de Redação exclusivamente, no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições”, no *link* referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldado (CFSD) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

13.7.6 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso contra as questões das Provas Objetivas, os gabaritos preliminares e o resultado/totalização nas Provas Objetivas;

- b) indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) referência(s), conforme previsto no **Anexo “II”** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação às referências neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso;
- e) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), conforme previsto no **Anexo “II”** deste Edital, incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.

13.7.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) não tenha fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) encaminhados de forma coletiva;
- f) sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo “II”** deste Edital; e

13.7.8 Após publicação dos resultados dos recursos (deferido ou indeferido), a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato recorrente, no endereço eletrônico <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos” por até **1 (um) mês** após o término do Concurso Público.

13.7.9 **Sendo anulada** alguma questão da **Prova Objetiva**, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente da interposição de recursos.

13.7.10 Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação adicionais.

13.7.11 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.7.12 Sendo considerada “procedente” a argumentação apresentada nos recursos, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

13.7.13 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7.9, 13.7.10, 13.7.11 e 13.7.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do Concurso Público.

### **13.8 Da 2ª Fase – Teste de Capacitação Física (TCF)**

13.8.1 Os recursos da 2ª Fase deverão ser **direcionados ao Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o endereço a ser divulgado no Ato de publicação de Resultado Preliminar da 2ª Fase.

13.8.2 Os recursos serão submetidos à comissão de TCF para prévia manifestação antes da decisão do comandante da ABM.

### **13.9 Da 3ª Fase – Dos exames Admissionais**

#### **13.9.1 Dos recursos contra os Exames Preliminares e Complementares**

13.9.1.1 São recursáveis os resultados preliminares e complementares dos exames que compõem os exames admissionais.

13.9.1.2 A contar da data de publicação do Resultado Preliminar, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para conhecer o motivo de sua inaptidão, por meio da retirada de cópia do exame / laudo no qual fora considerado **“INAPTO”/“ELIMINADO”/“CONTRAINDICADO”**.

13.9.1.3 De posse de cópia do exame/laudo descrito no item 13.1, o candidato ou o seu procurador terá **2 (dois) dias úteis** para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

13.9.1.4 Os recursos dos exames admissionais deverão ser direcionados ao Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o **endereço a ser divulgado no Ato de Publicação de Resultado Preliminar**.

13.9.1.5 Para os recursos encaminhados pelos Correios (via Sedex), a tempestividade será apurada considerando **a data da postagem**.

13.9.1.6 Exclusivamente para fins recursais, os exames e laudos apresentados poderão ser emitidos por qualquer profissional de saúde, exceto pelos profissionais de saúde do **CBMMG**, PMMG e rede orgânica.

#### **13.9.2 Dos recursos contra a Avaliação Psicológica**

13.9.2.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica, sendo facultativa a nomeação de um psicólogo assistente.

13.9.2.2 Caso seja de interesse do candidato o acesso aos testes psicológicos aplicados e conhecimento dos motivos de sua contraíndicação, este deverá requerer o agendamento de abertura de vista da documentação, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, à Junta de Seleção do **CBMMG**.

13.9.2.3 O candidato poderá nomear um psicólogo para assessorá-lo (Psicólogo Assistente) na elaboração do recurso administrativo, o qual deverá comparecer na abertura de vista para analisar os resultados provenientes da avaliação psicológica.

13.9.2.4 O procurador poderá ser o próprio psicólogo nomeado pelo candidato, **não sendo admitida** a nomeação de psicólogo pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (**CBMMG**), da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e psicólogo do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas, ou que tenha prestado serviço junto às clínicas de psicologia credenciadas pela Junta de Seleção do **CBMMG** na realização da avaliação psicológica.

13.9.2.5 O agendamento e a realização da abertura de vista da documentação ocorrerão conforme prazos e locais a serem divulgados oportunamente pelo **CBMMG** por meio de atos publicados no endereço eletrônico [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br).

13.9.2.6 O psicólogo nomeado ou o candidato terá acesso aos resultados provenientes da avaliação psicológica somente na data agendada para a abertura de vista.

13.9.2.7 Quando da nomeação de um psicólogo pelo candidato, o profissional deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG), portar a identidade funcional (CRP-04) e “nada consta” emitido pelo CRP-MG no momento da abertura de vista.

13.9.2.8 Será esclarecido ao psicólogo assistente nomeado pelo candidato, quando da abertura de vista, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas na avaliação psicológica e as razões que fundamentam a contraíndicação.

13.9.2.9 A presença do candidato será facultativa na data e no local de realização da abertura de vista do material ao psicólogo assistente.

13.9.2.10 Na realização da abertura de vista, o psicólogo assistente, se desacompanhado do candidato, deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, ou a procuração original assinada, acompanhada de original e cópia do documento de identificação do candidato e, em ambas as hipóteses, original e cópia do documento de identificação do psicólogo (CRP-04), e nada consta emitido pelo Conselho Regional de Psicologia.

13.9.2.11 O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar o laudo (recurso administrativo) à Junta de Seleção do **CBMMG** em até 2 (dois) dias úteis após a realização da abertura de vista.

13.9.2.12 O laudo (recurso administrativo) apresentado pelo Psicólogo Assistente nomeado deverá seguir as orientações para a elaboração de documentos escritos e produzidos pelos psicólogos do Conselho Federal de Psicologia e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens para identificação:

- a) nome completo do candidato (solicitante);
- b) número da carteira de identidade do candidato;
- c) finalidade do laudo;
- d) nome completo do profissional;
- e) número de registro do profissional;
- f) telefone de contato.

13.9.2.13 Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso administrativo, o psicólogo nomeado deverá ater-se à análise do material psicológico produzido na avaliação psicológica do referido Concurso Público, e não será permitida a retirada ou qualquer reprodução do material do candidato.

13.9.2.14 O trabalho realizado pelo psicólogo assistente, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, na qual se inclui o Código de Ética do Profissional Psicólogo, sendo as condutas e informações advindas do psicólogo nomeado de sua inteira responsabilidade.

13.9.2.15 O recurso interposto será analisado por psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (QOS/BM) de membros da Junta de Seleção do **CBMMG**.

13.9.2.16 Após a publicação do Resultado Final dos exames admissionais, o candidato terá direito à entrevista de devolução.

13.9.2.17 A entrevista de devolução não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação da avaliação psicológica e objetiva cientificar o candidato sobre o motivo do parecer obtido, sendo meramente informativa e orientadora.

13.9.2.18 Caso haja interesse na entrevista de devolução, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá agendá-la junto à Junta de Seleção do **CBMMG**, após a publicação do Resultado Final.

### **13.9.3 Dos recursos contra os Exames Toxicológicos**

13.9.3.1 A contar da data de publicação do Resultado Preliminar dos exames admissionais, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para conhecer o motivo de sua inaptidão, através da retirada de cópia do exame/laudo no qual fora considerado **“INAPTO”/“ELIMINADO”**.

13.9.3.2 De posse de cópia do exame/laudo, o candidato ou o seu procurador terá 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

13.9.3.3 Excepcionalmente para os casos de recurso contra o Exame Toxicológico com resultado “**POSITIVO**” para drogas “**ILÍCITAS**”, será obrigatório o envio do resultado da contraprova (2ª amostra de cabelo/pelo armazenada no laboratório contratado) à Junta de Seleção no prazo a ser divulgado no ato de Resultado Preliminar dos exames admissionais.

13.9.3.4 Para o envio da contraprova, o candidato deverá observar o contido no item 10.9.4 obrigatoriamente.

13.9.3.5 No que diz respeito ao Exame Toxicológico, para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados dos recursos interpostos não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Divisão de Seleção e Exames/Academia de Bombeiros Militar, pessoalmente ou por procurador.

#### **13.9.4 Disposições finais dos recursos**

13.9.4.1 O **CBMMG** não presta assessoria técnica e/ou jurídica aos candidatos para elaboração de recursos, nem mesmo indica profissionais para este fim.

13.9.4.2 O **CBMMG** não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores, materiais de escritório, uso de telefone, *fax* e/ou acesso aos seus computadores para a formatação/impressão de recursos em suas dependências, contra os resultados da 2ª e 3ª fases.

13.9.4.3 Para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados dos recursos interpostos não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Divisão de Seleção e Exames.

13.9.4.4 Para os recursos da 2ª e 3ª fases encaminhados pelos Correios (via Sedex), com aviso de recebimento (AR), a tempestividade será apurada considerando a data da postagem.

13.9.4.5 Os recursos administrativos contra o resultado preliminar da 1ª fase, da 2ª fase e 3ª fase deverão ser apresentados digitados em Língua Portuguesa, fonte Arial, tamanho 12, e conter, obrigatoriamente:

- a) capa, com identificação do candidato e número de classificação da 1ª Fase;
- b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso;
- c) outras argumentações técnicas e/ou jurídicas;
- d) assinatura do candidato ou procurador, se houver;
- e) fotocópia autenticada do laudo/parecer de inaptidão previamente fornecida ao candidato;
- f) novos exames, laudos e pareceres que possam contradizer o diagnóstico preliminar, se houver.

13.9.4.6 O recurso deverá ser individualizado, devendo o candidato apresentar **01 (um)** recurso para cada prova/teste/exame contestado.

13.9.4.7 Não serão conhecidos os recursos que:

- a) estiverem sem assinatura ou identificação do candidato;

- b) estiverem sem procuração no formato definido na alínea “b” do item 13.9.4.5;
- c) forem intempestivos (inclusive contraprova do Exame Toxicológico);
- d) não estiverem **digitados** em Língua Portuguesa;
- e) abarcarem mais de uma causa de inaptidão em um mesmo recurso;
- f) versarem sobre assuntos que não sejam afeitos à fase recursal (1ª, 2ª e 3ª fases);
- g) contiverem petição cuja análise não seja de competência da Comissão de Aplicação de TCF, ou da Junta de Seleção;
- h) estiverem fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- i) forem apresentados contra terceiros;
- j) contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso (para a 1ª fase);
- k) forem coletivos;
- l) não estiverem individualizados por questão (Referente à 1ª fase);
- m) sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo “II”** deste Edital;
- n) estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- o) cujo teor despreze a Banca Examinadora ou terceiros.

## 14 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

14.1 Nos dias das provas/fases previstas para este Concurso Público, é **obrigatório** que o candidato porte um dos documentos de identificação previstos no item 14.2 (Identificação do Candidato).

14.2 Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação (exceção CNH eletrônica para 1ª Fase do Concurso Público).

14.3 Os documentos elencados no item 14.2 somente serão aceitos se originais, com foto recente capaz de identificar o candidato.

14.4 Sujeitar-se-ão a realização condicional das provas, sob prévia análise do **IBGP**, os candidatos que no dia da realização das provas da **1ª Fase**:

- a) apresentarem documentos com prazo de validade vencido, deteriorados, ilegíveis, fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado na inscrição;
- b) apresentarem comprovante de pagamento e inscrição indeferida;
- c) apresentarem liminar em mandado de segurança assegurando-lhes o direito de realizar a prova.

14.5 Aos candidatos que incorrerem no item 14.4 e realizarem as provas em caráter condicional, caberá enviar a documentação comprobatória ao **IBGP**, no endereço Avenida do Contorno, 1298, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-008, prazo de **05 (cinco) dias** contados da realização da prova, sob pena de **eliminação**.

14.6 A assinatura obrigatória do candidato na lista de presença deverá ser idêntica à que consta no seu documento de identificação apresentado.

14.7 Durante a realização da Prova Objetiva poderá ser realizado o registro fotográfico e coleta biométrica de todos os candidatos para possível comprovação futura.

## **15 DO PROCESSO DE DESEMPATE**

15.1 Para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva e Prova de Redação) havendo situação de empate, os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade:

a) o de maior idade, considerando-se anos, meses, dias e horas.

15.2 Para a da 2ª Fase (TCF) do Concurso Público havendo situação de empate, os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade:

a) o de maior idade, considerando-se anos, meses, dias e horas.

15.3 Para a Classificação Final do Concurso Público e havendo situação de empate, os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade:

a) o que obteve maior número de pontos na 1ª Fase.

b) o que obteve maior número de pontos na 2ª Fase.

c) o de maior idade, considerando-se anos, meses, dias e horas.

## **16 DA MATRÍCULA**

16.1 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula no **CFSd**:

16.1.1 Será matriculado no CFSd o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, for aprovado nos exames admissionais, preencher os requisitos exigidos deste Edital, em especial o etário (item 3.1.4) e se apresentar na data a ser divulgada pela ABM, conforme Ato de Convocação.

16.1.2 Apresentar, dentro do prazo previsto, os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);

b) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) em conformidade com o Decreto nº 57.654, de 26 de janeiro de 1.966, que aprovou o Regulamento da Lei do Serviço Militar;

c) Título de Eleitor (original e cópia), juntamente com Certidão do Tribunal Regional Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente (original e cópia);

- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou equivalente (original e cópia);
- f) Carteira de Identidade (original e cópia);
- g) Carteira de trabalho;
- h) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 42, § 3º do mesmo dispositivo legal;
- i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado (preenchida no ato da matrícula);
- j) certidões negativas de antecedentes criminais, com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data da matrícula das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas pela:
  - i) Polícia Civil;
  - ii) Polícia Federal;
  - iii) Justiça Federal (inclusive Juizado Especial);
  - iv) Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial);
  - v) Justiça Militar Federal;
  - vi) Justiça Militar Estadual;
- k) certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público, fazendo constar se há contra o servidor processo administrativo demissionário em aberto, observado o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 5.301/1969;
- l) Carteira de Habilitação Nacional válida (original e cópia);
- m) Certidão de Prontuário do Condutor ou documento equivalente;
- n) 02 (duas) fotos tamanho 5x7 (cinco por sete centímetros) recentes e coloridas (para homens: cabelos cortados, barbeados, sem bigode, para as mulheres: cabelos presos em coque ou rabo de cavalo);
- o) comprovante de endereço, podendo ser em nome dos pais ou cônjuge (original e cópia), sendo água, luz, telefone ou contrato de aluguel;
- p) **para militares:** ofício padrão de apresentação expedido pela Unidade de origem, contendo todas as informações a respeito do candidato, mormente se desimpedido ou não (quanto aos aspectos de disciplina).

16.2 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que será eliminado do Concurso Público se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares.

16.3 Não será admitida matrícula por procuração.

16.4 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral **não se encerra** com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “j” do subitem 16.1.2, mas com um procedimento de verificação desses documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFSd, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.5 A constatação, após início do Curso, de qualquer irregularidade documental nas certidões e informações exigidas para a matrícula, ou em qualquer fase do

Concurso Público, implicará anulação da matrícula e o desligamento do Curso/ Concurso Público, respeitado o devido processo legal, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.6 O candidato não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.7 A realização da matrícula está condicionada a entrega prévia e regular de documentação para tal, esta somente será efetivada na data de apresentação para início do Curso, caso desista de prosseguir **após a matrícula**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o seu pedido de baixa ao comandante da ABM, sob pena de responder administrativa e criminalmente.

16.8 A matrícula no Curso de Formação implica a posse imediata no cargo, fazendo jus a todos os direitos legais dos militares.

16.9 Não terá a matrícula efetivada, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório, o candidato que:

- a) não atender às condições para ingresso no Curso previstas neste Edital.
- b) deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada por este Edital.
- c) apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas.

16.10 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

## **17 DAS MOVIMENTAÇÕES**

17.1 Ao término do Curso, os formandos serão movimentados para unidades do **CBMMG**, no âmbito do estado de Minas Gerais em que haja vaga na respectiva graduação.

17.2 Os formandos do CFSd combatentes permanecerão pelo período mínimo de 02 (dois) anos no município para o qual forem transferidos ao término do CFSd, ficando vedadas no citado período movimentações por interesse próprio.

17.3 O cargo de bombeiro militar é regido por estatuto próprio, podendo o militar ser alocado em qualquer município do estado de Minas Gerais, conforme a necessidade e conveniência do Comando da Corporação.

## 18 DOS EXCEDENTES

18.1 Em caso necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade de novas vagas ou novos cursos de formação, poderão ser convocados os candidatos aprovados em todas as fases e não classificados dentro de número de vagas inicialmente previstas no Concurso Público, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de notas, de acordo com o sexo.

18.2 Caso não haja excedentes do sexo da vaga ociosa, poderão ser convocados candidatos de outro sexo.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.2 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.

**19.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para qualquer fase do certame.**

19.4 O presente Concurso Público terá validade de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data da homologação do resultado final do Concurso Público.

19.5 A inscrição neste Concurso Público implica **aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital**, bem como de todas as normas que norteiam o certame, principalmente as contidas na Resolução Conjunta nº 4.278/13, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no **CBMMG**, e suas alterações até a data de publicação deste Edital, que estarão à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br).

19.6 As normas internas do **CBMMG** que regem o presente Concurso Público estarão à disposição do candidato para consulta nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br).

**19.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo CBMMG.**

19.8 Caso ocorra necessidade da administração do **CBMMG**, as datas ou ordem de realização das provas, testes e exames poderão ser alteradas, com respectiva divulgação aos candidatos.

19.9 Em todos os atos administrativos deste Concurso Público, será previsto o direito ao contraditório e a ampla defesa, dentro dos prazos previstos neste Edital.

19.10 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações referentes a este Concurso Público, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br), e as publicações no DOEMG.

19.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à Divisão de Seleção e Exames (DSE) da Academia de Bombeiros Militar do **CBMMG**, através do e-mail [abm.concurso@bombeiros.mg.gov.br](mailto:abm.concurso@bombeiros.mg.gov.br).

19.12 O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento, deverá solicitá-lo diretamente ao responsável pela aplicação das provas.

19.13 O **CBMMG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações divulgadas por terceiros, que não sejam produzidas pelos organizadores.

19.14 As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

19.15 A guarda de documentos atinentes ao Concurso Público ocorrerá conforme Decreto Estadual nº 46.398/2013 e suas alterações.

19.16 O candidato que verificar que, a qualquer tempo das provas, testes ou exames, entre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, **deverá** comunicar o fato ao coordenador da respectiva fase, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

19.17 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, aplicação, correção de prova ou análise de recursos para o presente Concurso Público deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista entre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

19.18 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou ao Concurso Público em pauta.

19.19 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas, testes e exames fora dos locais ou horários estabelecidos.

19.20 O candidato que ingressar no **CFSd** amparado pela concessão de medida liminar não ocupará vaga do Concurso Público, e se futuramente perder a liminar, perderá igualmente os direitos dela decorrentes.

19.21 Após a nomeação e promoção ao posto de Soldado de 1ª classe BM, o militar deverá permanecer no serviço ativo por no **mínimo 3 (três) anos**, arcando com indenização ao Estado em caso contrário, conforme legislação vigente<sup>3</sup>.

19.22 O Bombeiro Militar está adstrito às disposições constitucionais e aos direitos e deveres preconizados no Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, quanto à disponibilidade para o serviço.

19.23 Qualquer legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações e dispositivos de leis e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas do Concurso Público.

19.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

19.25 No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do após a publicação do Edital, qualquer interessado no Concurso Público poderá impugnar este Edital, sob pena de preclusão.

19.26 A impugnação a que se refere o subitem anterior deste Edital deverá ser apresentada, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Coronel BM Comandante da ABM, e deverá ser entregue pessoalmente na ABM (Av. Santa Rosa, nº 10, CEP, 31.270-750), ou via Sedex.

---

<sup>3</sup> Art. 138 – Será transferido para a reserva não remunerada o oficial que solicitar demissão do serviço ativo e a praça que solicitar baixa do serviço, ou que se candidatar e for eleito para a função ou cargo público, se tiver menos de 5 (cinco) anos de serviço.

§ 1º – Não será concedida a demissão ou baixa do serviço, a não ser que o militar indenize todas as despesas de curso que tenha feito às expensas do Estado, inclusive vencimentos, vantagens ou bolsas de estudo ou que permaneça na Corporação, após o curso:

I – durante 2 (dois) anos, se o curso for de duração até 6 (seis) meses letivos.

II – **durante 3 (três) anos se o curso for de duração de mais de 6 (seis) meses até 12 (doze) meses letivos.**

III – durante 5 (cinco) anos, se o curso for de duração superior a 12 (doze) meses letivos.

§ 2º – suspender-se-á a faculdade outorgada neste artigo:

I – durante a vigência de estado de guerra, de emergência ou de mobilização.

II – se o oficial estiver sujeito a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, ou ainda cumprindo pena de qualquer natureza.

## **20 ANEXOS**

Constituem parte integrante e inseparável deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma de atividades;

Anexo II - Conteúdo Programático e Referências para Prova Objetiva;

Anexo III - Tabela e critérios para aplicação do TCF;

Anexo IV - Modelo referencial de Avaliação Clínica para TCF;

Anexo V - Modelo de requerimento de Isenção do Valor de Inscrição;

Anexo VI - Modelo de Requerimento de Condição Especial para realização da 1ª Fase.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

**(a)RUBENS FERNANDES OLIVEIRA, TENENTE-CORONEL BM  
RESPONDENDO PELO COMANDO DA ABM**

**EMBM em Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.**

I - Homologo o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizado no endereço eletrônico do **CBMMG** <[www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)> e endereço eletrônico do **IBGP** <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> para ampla consulta dos interessados.

II - Determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção de todas as medidas pertinentes à execução do **CFSd BM/2023**.

III - O candidato militar do **CBMMG** será dispensado do serviço, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização das provas, testes e exames do Concurso Público, desde que informe e comprove à administração de sua Unidade, com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência, que é candidato ao Concurso Público.

IV - As Unidades que tiverem militares candidatos ao respectivo Concurso Público, deverão adequar suas escalas de serviço, ficando os comandantes orientados a adotar providências disciplinares, caso os militares liberados para as Fases do Certame não compareçam para as provas, exames ou testes.

V - A participação em todas as etapas do Concurso Público, para o candidato militar do **CBMMG**, constitui ato voluntário e de interesse próprio, motivo pelo qual não haverá pagamento de quaisquer indenizações ou ressarcimentos ao mesmo.

**(a)ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM  
CHEFE DO ESTADO-MAIOR**

**ANEXO “I” CRONOGRAMA DE ATIVIDADES  
EDITAL Nº 27/2022 CFSd BM/2023**

Data/Hora		Atividade	Local/ Responsável
07/11/2022 a 08/12/2022		Período de inscrição	< <a href="http://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> > ou nos locais descritos nas alíneas do item 4.3 deste Edital.
07/11/2022 a 10/11/2022		Período para requerimento de isenção do valor de inscrição	< <a href="http://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> >
30/12/2022		Publicação das inscrições deferidas	< <a href="http://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> > ≤ < <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/concursos">www.bombeiros.mg.gov.br/concursos</a> >
16/01/2023		Acesso ao CDI (Cartão Definitivo de Inscrição)	< <a href="http://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> >
22/01/2023	12h00min	Abertura dos portões	IBGP < <a href="http://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> >
	13h00min	Fechamento dos portões	
	13h15min	Aplicação das provas da 1ª Fase	
02/03/2023		Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase	< <a href="http://www.ibgpconcursos.com.br">www.ibgpconcursos.com.br</a> > ≤ < <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/concursos">www.bombeiros.mg.gov.br/concursos</a> >
28/08/2023		Homologação final do Concurso Público e convocação para matrícula	ABM ≤ < <a href="http://www.bombeiros.mg.gov.br/concursos">www.bombeiros.mg.gov.br/concursos</a> >
11/09/2023		matrícula /Início do curso	ABM

Obs.: O presente cronograma estabelece datas prováveis, que podem sofrer alterações de acordo com a necessidade e conveniência administrativa. Eventuais alterações serão divulgadas com antecedência por meio do endereço eletrônico do **CBMMG**.

**ANEXO “II”**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS**  
**EDITAL Nº 27 /2022 CFSd BM/2023**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: acentuação gráfica; classes de palavras e colocação pronominal, emprego de tempos e modos verbais; estrutura e formação de palavras; estruturação sintática dos termos da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego dos sinais de pontuação e da crase; ortografia de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico. Funções de linguagem; Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Intertextualidade. Coesão, coerência e elementos de textualidade; Gêneros textuais e Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. Paragrafação. Argumentação: estratégias argumentativas; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Progressão temática. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação; linguagem verbal e não verbal.

**REFERÊNCIAS**

1. ABAURRE, Maria Luiza, ABAURRE, Bernadete e PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013.
2. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
3. BEZERRA, Benedito, BIASI-RODRIGUES, B. e CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009.
4. CAMARA Jr., J. Mattoso. Manual de Expressão oral e escrita. Petrópolis: Vozes, 1983.
5. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
6. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007.
7. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991.
8. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. Editora Parábola. Disponível em:  
<https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>
9. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999.
10. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999.
11. GARCIA, Othon. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2009.
12. KOCH, Ingedore V, BENTES, A. e CAVALCANTI, Mônica M. Intertextualidade: diálogos possíveis. São Paulo: Cortez, 2007.
13. KOCH, Ingedore V. Argumentação e Linguagem. São Paulo: Cortez, 2009.
14. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014.
15. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
16. LEME, SERRA, PINHO. Assim se escreve...Gramática. Assim escreveram...

Literatura. São Paulo: E.P.U., 1981.

17. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita: atividades de textualização. São Paulo: Cortez, 2001.
18. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
19. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.
20. PASQUALE C. N.; ULISSES I. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2019.
21. TRASK, R.L. Dicionário de Linguagem e Linguística. São Paulo: Contexto, 2004.
22. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2003.
23. WESTON, A. A construção do argumento. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

## **MATEMÁTICA**

Linguagem dos conjuntos: Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: O conjunto dos números naturais - operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros - operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais - propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais - números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas. Proporcionalidade: Razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais - operações, raízes, teorema do resto. Equações e inequações - Equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Funções: Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo - propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos. Matrizes e sistemas: Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares. Geometria plana: Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Triângulos - congruência e semelhança. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e disco. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas. Trigonometria - Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica plana: Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo

e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência. Sequências numéricas: Sequências. Progressões aritméticas e geométricas - Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita. Análise combinatória e probabilidade: O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos. Estatística básica e tratamento da informação: População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados, polígono de frequência, médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

## REFERÊNCIAS

1. DEGENSZAJN, David; IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; PÉRIGO, Roberto *et al.* Matemática – Volume único. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.
2. IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo *et al.* Matemática – Volume único. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.
3. IEZZI, Gelson *et al.* Matemática Ciência e aplicações – Volume 1, 2 e 3. 8ª ed. Editora Saraiva, 2019.
4. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Paiva – Volume 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Moderna Plus, 2015.
5. SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – 1º ano. 4ª edição. São Paulo: Editora Moderna, 2018.
6. SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – 2º ano. 4ª edição. São Paulo: Editora Moderna, 2018.
7. SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – 3º ano. 4ª edição. São Paulo: Editora Moderna, 2018.
8. SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. Matemática: Ensino Médio - Vol. 1, 2 e 3. 9ª ed. São Paulo Editora Saraiva, 2019.

## GEOGRAFIA

Cartografia: orientação, localização, escalas, uso de novas tecnologias e a representação da Terra, coordenadas geográficas, projeções e fusos horários. Cartografia temática. Conceito geográficos (Espaço, território, região, lugar, redes, paisagem). A estrutura geológica da Terra, suas características e movimentos; Evolução; Camadas da Terra. A Deriva Continental e a Tectônica de Placas. Rochas: Tipos; Características. Solos: Formação; Conservação. Relevo e seus agentes. A Atmosfera e sua Dinâmica: Tempo; Climas mundiais e brasileiros. As mudanças climáticas, El niño, La niña. As Grandes Paisagens Naturais da Terra (biomas e domínios morfoclimáticos). Geografia das águas, hidrogeologia, hidrologia. Os solos do mundo e do Brasil; movimentos de massa. Os espaços naturais do mundo e do Brasil: ocupação, exploração e impactos ambientais. Desenvolvimento e preservação ambiental no Brasil. Aspectos Demográficos: Conceitos fundamentais, migrações internas e externas na história humana; geografia da população. Aspectos Econômicos mundiais e do Brasil: comércio, circulação e transportes; recursos naturais e extrativismo mineral; fontes de energia (energia renovável e energia não renovável); industrialização no mundo e no Brasil: passado, presente e futuro; a urbanização brasileira e mundial e seus problemas sociais e ambientais; metropolização; geografia agrária e agrícola; agricultura familiar, agronegócio, agroindústria, luta pela terra, reforma agrária; as regiões brasileiras, seus aspectos políticos, econômicos e demográficos. A regionalização do Brasil em diferentes momentos. Geopolítica e geografia política: as relações econômicas no mundo moderno e contemporâneo; as crises econômicas no mundo e suas implicações no Brasil; os blocos econômicos: criação, desenvolvimento e reorganização; a questão da multipolaridade; a globalização; focos de tensão e conflitos mundiais nos séculos XX e XXI; as organizações

multilaterais e suas ações no mundo atual (ONU, OMC, BANCO MUNDIAL, FMI etc.). A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil. As mudanças no mundo do trabalho; geopolítica da natureza e dos recursos energéticos, no mundo e no Brasil.

## REFERÊNCIAS

1. BALDRAIA, André. Ser protagonista: geografia. São Paulo. Edições SM. 2018.
2. CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7. ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012.
3. IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. 227 p. Disponível em: <https://atlasescolar.ibge.gov.br/download-atlas>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
4. IBGE. Atlas do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 156 p. Disponível em:
5. <<http://loja.ibge.gov.br/cartas-mapas-e-cartogramas/atlas/atlas-do-censo-demografico-2010.html>>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
6. PNUD, IPEA, FJP. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília PNUD, 2013. 96p. Disponível em: [http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&id=19153](http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=19153)>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.
7. PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4. ed. Porto Alegre: Bookman. 2006.
8. TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
9. TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, R. B. Conexões: estudos de geografia geral e do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2010.
10. SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia para o Ensino Médio. São Paulo: Scipione, 2013.
11. SILVA, A. C. da.; OLIC, N. B.; LOZANO, R. Geografia: contextos e redes. Editora Moderna. São Paulo. 2016.

## HISTÓRIA

**Programa: História da América** – A conquista da América e os Povos Pré-Colombianos. A Revolução Cubana. A Revolução Mexicana. América Atual. Colonização espanhola, Colonização Inglesa. Construção do estado Norte Americano: A Independência da Treze Colônias; Crise de 1929. Estados Nacionais Latinos. Estado Unidos Pós Segunda Guerra Mundial. Estado Unidos no Século XIX. Expansão Marítima e Comercial Europeia. Independência da América Latina. Populismo na América. Regimes Militares e Transição Democrática. Revoluções na América Latina – Chile e Nicarágua.

**História do Brasil** O império marítimo português. Brasil: descoberta, conquista ou invenção. A dinâmica das sociedades indígenas da América portuguesa. Administração colonial e a expansão territorial: capitanias hereditárias e governo-geral. A estrutura dos engenhos de açúcar e o poder político-econômico dos senhores. A montagem do Sistema Colonial no Brasil. A conquista do sertão e a expansão das fronteiras. A ocupação holandesa no nordeste. O escravo africano: formas de resistência. As sociedades surgidas com a mineração e o comércio interno. As reformas de Pombal e a extinção da Companhia de Jesus. A Independência do Brasil: as elites coloniais e os interesses da realeza. A Confederação do Equador e os movimentos de contestação a D. Pedro I. A Crise da Primeira República (os Anos 20). A Assembleia Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824. A ordem regencial. O império do café e a transição para o trabalho livre. As intervenções brasileiras na região do Prata e a Guerra do Paraguai. A implantação da república no Brasil: estrutura de poder na República Velha. A Era Vargas 1ª fase (1937 – 1945) e 2ª fase Governo provisório e Governo Constitucional. Juscelino Kubitschek e o nacional-desenvolvimentismo. O

golpe político civil-militar de 1964. Regime Militar. O processo de liberalização política no Brasil: de Geisel à Nova República. O Plano Cruzado e a Constituinte. De Collor a Itamar. A gestão Fernando Henrique Cardoso. O governo Lula. E o governo Dilma. Historiografia, O valor da Memória. Cidadania e Democracia. A organização econômica das sociedades na atualidade. Estado e Democracia no Brasil. Brasil Contemporâneo.

**História Geral** As civilizações antigas: o Egito antigo, a Mesopotâmia, os Hebreus, os fenícios, os persas, a civilização grega, a civilização romana. O modo de produção escravista na Antiguidade, configurações político-culturais: cidade-estado e mitologia. O mundo islâmico: origem, expansão e consolidação. Contribuições do mundo islâmico à sociedade europeia, as sociedades islâmicas na atualidade. O Império Bizantino. O mundo Medieval: o feudalismo: política e cultura, os reinos romano-germânicos. Idade Média. O mundo moderno: a transição do feudalismo para o capitalismo, formação e desenvolvimento do Absolutismo. Crise do feudalismo europeu, Humanismo e Renascimento, as Reformas, o século XVII e as revoluções na Inglaterra. O mundo contemporâneo: a crise do Antigo Regime, o Iluminismo, a Revolução Francesa e o Império Napoleônico, os processos de unificação dos estados alemão e italiano, a Revolução Industrial e as novas formas de organização do mundo do trabalho, os processos de independência das colônias espanholas e o caudilhismo. A Guerra de secessão dos Estados Unidos da América. Os movimentos sociais de contestação da ordem liberal burguesa: o movimento operário, o anarquismo, o socialismo e o comunismo. Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial. A revolução Russa de 1917. A crise econômica de 1929. Os regimes totalitários na Europa: nazismo, facismo, franquismo. A segunda Guerra Mundial e a reestruturação das fronteiras geopolíticas europeias. O período da Guerra Fria: EUA e URSS. O pós-segunda guerra mundial na América Latina: a revolução cubana, os governos militares, e as relações do continente com os EUA. A derrota dos regimes socialistas de inspiração soviética. A nova ordem mundial. Historiografia

## REFERÊNCIAS

1. ARRUDA. José Jobson A. História Antiga e Medieval. São Paulo: Ática, 1987.
2. AZEVEDO. Cecília. História das Américas: Novas Perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2011.
3. BLACK, Jeremy. A História do Mundo: Da pré-história a século 21. São Paulo: M.Books, 2020.
4. BOMENY, Helena. Tempos modernos, tempos de sociologia. Belo Horizonte: Editora do Brasil, 2010.
5. DORIGO, Gianpaolo. VICENTINO, Cláudio. História Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 2019.
6. MACOELI. Paulo. História Moderna. São Paulo: Contexto, 2013.
7. NETO, José Alves de Freitas. TASINAFO, Célio Ricardo. História Geral de do Brasil. 3ª Ed. São Paulo: Harbra, 2015.
8. PAZINATTO. Alceu. História Moderna e Contemporânea. São Paulo: Ática, 2008.
9. VICENTINO, Cláudio. História Geral. Edição atualizada. São Paulo: Ática, 2021.

## DIREITOS HUMANOS

Conceitos. Características. Classificações e finalidades dos direitos humanos; origem, evolução e o histórico dos direitos humanos; direitos humanos em espécie; direitos humanos no constitucionalismo e no direito positivo brasileiro (art. 1 ao 6, da Constituição da República; legislação específica sobre os direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos I e II. Disponível

em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 22 de agosto de 2022.

2. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 22 de agosto de 2022.

3. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.605, de 12/02/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm). Acesso em 22 de agosto de 2022.

4. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em 22 de agosto de 2022.

5. MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais: Títulos I e II. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/entrega/eletronicos/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>. Acesso em 22 de agosto de 2022.

6. MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais. 12ª ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2021.

## QUÍMICA

**Propriedades dos Materiais:** Estados físicos; Características de substâncias Puras e Misturas (temperaturas de fusão e ebulição); Métodos de separação. **Estrutura Atômica Da Matéria:** Modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; Prótons, nêutrons e elétrons; Número atômico, massa molar, mol, elementos químicos e íons; Teoria quântica da matéria, números quânticos (níveis, subníveis e *spin* eletrônico), noções das contribuições de Erwin Schrödinger e princípio da incerteza de Heisenberg; Distribuição eletrônica e identificação dos elétrons de valência; **Tabela periódica e propriedades:** Organização da tabela periódica, colunas, grupos e famílias (a incluir suas denominações); Propriedades periódicas (raio atômico e iônico, eletronegatividade, energia de ionização e afinidade eletrônica) e propriedades gerais dos elementos; Relação entre a distribuição eletrônica e a posição do elemento na tabela periódica. **Ligações Químicas:** Exceções à regra do octeto na formação dos compostos; Formação da ligação iônica e propriedades dos compostos iônicos; Ligação covalente e propriedades dos compostos formados; Símbolos de Lewis; Polaridade das ligações e polaridade da molécula; Arranjo eletrônico e geometria molecular; Forças intermoleculares; Forças das ligações covalentes e iônicas; Ligações metálicas, suas propriedades e aplicações, modelo do “mar de elétrons”. **Gases:** Gases ideais e reais; Equação de *Clapeyron*; Teoria cinética dos gases. **Funções inorgânicas:** Conceitos de dissociação e ionização; Conceitos e propriedades de ácidos, bases, óxidos e sais; Teoria de Arrhenius; Classificação e nomenclatura dos compostos inorgânicos; Ácidos e bases fortes e fracos; Escala de pH e cálculos. **Reações Químicas e Estequiometria:** Reação química (conceitos e evidências experimentais); Representação das equações químicas e balanceamento; Cálculos estequiométricos; Conceitos de volume molar de um gás. **Soluções Líquidas:** Conceitos de soluções; Fatores que afetam a solubilidade; Processo de dissolução: interações soluto/soluto, soluto/solvente e solvente/solvente, efeitos térmicos; Eletrólitos e soluções eletrolíticas; Concentração de soluções extensas em g/L, mol/L, em percentuais e em molalidade. **Eletroquímica:** Conceitos de oxidação e redução; Semirreações e reações redox, a incluir seu balanceamento (balanço de massa e carga); Pilha de Daniell; Espontaneidade das reações redox; Pilhas e baterias comerciais; impactos ambientais causados pelo descarte inadequado de pilhas/baterias; Corrosão e formação da ferrugem (reações químicas envolvidas); Eletrólise ígnea e aquosa (aspectos qualitativos e quantitativos). **Termoquímica:** Conceitos de calor e temperatura; Entalpia da reação; Estequiometria das reações termoquímicas; Entalpia-padrão; Reações endotérmicas e exotérmicas; Gráficos termoquímicos; Termoquímica

e os alimentos (calorimetria); Lei de Hess; Aplicação da termoquímica na queima de combustíveis: álcool e gasolina. **Cinética Química:** Velocidade média e instantânea de uma reação; Lei de velocidade; Ordem global da reação; Fatores que afetam as velocidades das reações; Constante de velocidade; Mecanismos da reação e catálise. **Equilíbrio Químico:** Definição e conceitos de equilíbrio; Constante de equilíbrio ( $K_{eq}$ ) em equilíbrios homogêneos (aquoso ou gasoso) e heterogêneos (produto de solubilidade -  $K_{ps}$ ); Cálculos da constante de equilíbrio ( $K_{eq}$  e  $K_{ps}$ ); Princípio de *Le Châtelier*; Efeito do íon comum e solução tampão. **Química Orgânica:** Reconhecimento das funções orgânicas (alcoóis, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas); Alcanos, Alcenos, alcinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos); Regras de nomenclatura segundo a IUPAC (*International Union of Pure and Applied Chemistry*); Valência do carbono; Fórmulas estruturais – de Lewis, traços, condensadas, linhas e tridimensionais; Efeito do tamanho da cadeia carbônica, ramificações (efeito estérico) e substituintes polares na solubilidade, temperatura de fusão e temperatura de ebulição das substâncias;

## REFERÊNCIAS

1. ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Editora Bookman, 2012.
2. BROWN, T.L.; LEMAY JR, H.E.; BURDGE, J.R. Química: a ciência central. 9ª ed. São Paulo: Editora Pearson, 2005.
3. FONSECA, M. R. M. da. Química: ensino médio. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2016. Obra em 3 volumes.
4. FELTRE, R. Química. V. 1, 2, 3. São Paulo: Editora Moderna. 2011.
5. MOL, G. S.; *et al*; Química para a nova geração – Química cidadã. São Paulo: v. 1, Editora Nova Geração, 2011.
6. MORTIMER, E.F.; MACHADO, A.H. QUÍMICA. Coleção projeto Voaz. V. 1, 2, São Paulo. Editora Ática Scipione. 2011.
7. NOVAIS, V.L.D.; ANTUNES, M.T. Química vivá. Terceiro ano. 1º ed. Curitiba: Editora Positivo, 2016.
8. REIS, M.; Química. Ensino Médio. Volumes 1, 2 e 3. 1ª ed. São Paulo: Editora FTD, 2014.
9. RUSSEL, J. Química Geral. v. 1 e 2. São Paulo: Editora Makron Books, 1994.
10. USBERCO, J.; SALVADOR. Química. Vol. 1, 2 e 3, São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

## BIOLOGIA

**BIOLOGIA CELULAR- Morfologia e função:** células eucariotas e procariotas. **Metabolismo e fisiologia celular:** respiração, síntese proteica, fotossíntese, digestão, excreção, circulação e reprodução (DNA, RNA, mitose e meiose).

**SERES VIVOS - Uni e Pluricelulares** (bactérias, protozoários, fungos, animais e vegetais): características gerais e seus processos adaptativos. **As Interações e as inter-relações:** contribuições no processo adaptativo, evolutivo e sua importância para a saúde humana e ambiental.

**VÍRUS - Características gerais e seus processos adaptativos:** vírus de DNA ou RNA com envelope ou sem envelope. **As Interações e as inter-relações:** contribuições no processo adaptativo, evolutivo e sua importância para a saúde humana e ambiental.

**GENÉTICA E EVOLUÇÃO - Genética:** Herança Mendeliana; Estudo de Heredograma; Genética de populações; Biotecnologia e Epigenética. **Evolução:** teorias evolucionistas: diferenças e semelhanças. **Mecanismos evolutivos:** mutação, deriva genética, fluxo gênico e seleção natural. **Teoria Sintética da Evolução. Especiação.**

**SAÚDE AMBIENTAL – Conceito. Mecanismo:** importância dos habitats, nichos ecológicos, das relações ecológicas, dos ciclos biogeoquímicos, das cadeias, das teias para a dinâmica do

ecossistema. **Intervenções humanas no ambiente com consequências positivas e/ou negativas.**

## REFERÊNCIAS

1. ALBERTS, B. *et al.* Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
2. GRIFFITHS, A. J. F. *et al.* Introdução à genética. 9ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2016.
3. MADIGAN, M. T. *et al.* Microbiologia de Brock. 14. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2016.
4. RAVEN, P. H. *et al.* Biologia vegetal. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
5. SADAVA, D. *et al.* Vida: A Ciência da Biologia: Evolução, diversidade e Ecologia. v. 1, 2 e 3. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

## FÍSICA

Potência de dez. Ordem de grandeza. Algarismos significativos - precisão de uma medida. Mecânica: Grandezas escalares e vetoriais - operações elementares. Velocidade média. Movimento retilíneo uniforme. Aceleração - Movimento retilíneo uniformemente variado - Movimentos Circular uniforme. Composição de forças - 1ª lei de Newton - equilíbrio de uma partícula - peso de um corpo - força de atrito. Composição de velocidade - independência de movimentos. Movimento de um projétil (lançamentos horizontal e oblíquo). Equilíbrio dos fluídos - Densidade - Pressão - Pressão atmosférica - Princípio de Arquimedes. Forças (atrito, normal, peso, elástica, tração). Força e aceleração - Massa - 2ª lei de Newton. Forças de ação e reação - 3ª lei de Newton. Momento de uma força. Equilíbrio de um corpo extenso. Trabalho de forças constantes e variáveis - Potência. Energia cinética. Energia potencial gravitacional e elástica - conservação da energia mecânica. Quantidade de movimento linear de uma partícula (conservação); Gravitação Universal - Leis de Kepler e Lei de Newton. Termodinâmica: Temperatura - Escalas termométricas - Dilatação térmica (sólidos e líquidos). Quantidade de calor sensível e latente. Gases ideais e transformações gasosas. Equivalente mecânico da caloria - calor específico - capacidade térmica - energia interna. 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase. 2ª Lei da termodinâmica - transformação de energia térmica em outras formas de energia. Máquina térmicas. Refrigeradores. Ciclo de Carnot. Vibrações e Ondas: Movimento harmônico simples (MHS). Equações do MHS. Ondas mecânicas e eletromagnéticas: propagação - superposição - reflexão e refração - noções sobre a interferência, difração e ressonância. Fenômenos ondulatórios. Acústica. Ótica: Propagação e reflexão da luz - espelhos planos e esféricos; Refração da luz - dispersão e espectros - lentes esféricas, delgadas e instrumentos óticos; Ondas luminosas - reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório - interferência e difração. Eletricidade: Carga elétrica - Lei de Coulomb. Campo elétrico de cargas pontuais e condutores esféricos. Potencial elétrico. Poder das pontas. Blindagem eletrostática. Movimento de uma carga em um campo uniforme. Corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica. 1ª e 2ª leis de Ohm - Efeito Joule. Associação de resistências em série e em paralelo. Geradores de corrente contínua: força eletromotriz e resistência interna - circuitos elétricos; Experiência de Oersted. Campos magnéticos gerados por correntes elétricas (fios retos e longos, bobinas e espiras circulares). Campo magnético de uma carga em movimento - indução magnética. Força magnéticas sobre cargas elétricas e fio condutores percorridos por correntes elétricas. Força eletromotriz induzida - Lei de Faraday - Lei de Lenz. Transformadores. Ondas eletromagnéticas. Física Moderna: Quantização de energia - efeito fotoelétrico. A estrutura do átomo: experiência de espalhamento de Rutherford - espectros atômicos; O núcleo atômico - Radioatividade - Reações nucleares. Noções de Teoria da Relatividade - postulados de Einstein, dilatação do tempo, contração do comprimento, equivalência entre massa e energia.

## REFERÊNCIAS

1. ALVARENGA, Beatriz; MÁXIMO, Antônio. Curso de Física. São Paulo: Scipione, 3 v. 2016.

2. DOCA, Ricardo; BISCUOLA, Gualter; BOAS, Newton. Tópicos de Física. São Paulo: Saraiva Didática, 3 v. 2012.
3. GASPAR, Alberto. Física. São Paulo: Ática, 2012.
4. HEWITT, Paul. Física Conceitual. Porto Alegre: Bookman, 2015.
5. RAMALHO JUNIOR, F.; FERRARO, G. N.; TOLEDO SOARES, A. de. Os fundamentos da física. São Paulo: Moderna, 3 v. 2017.

**ANEXO “III”**  
**TABELA E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO TCF**  
**EDITAL Nº 27/2022 CFSd BM/2023**

**1 -TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA - CORRIDA DE 2.400 METROS (AMBOS OS SEXOS)**

**1.1 - OBJETIVO**

Medir indiretamente a resistência aeróbica, devendo o avaliado percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível.

**1.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

1.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

1.2.2 - Pista de atletismo tamanho oficial de 400 metros, ou local plano demarcado.

**1.3 - PROCEDIMENTOS**

1.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

1.3.2 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “Atenção! Vai!” ou “Atenção!” (Apito!), com concomitante acionamento do cronômetro.

1.3.3 - O teste será encerrado quando o avaliado concluir o percurso de 2.400 metros, momento que será registrado seu tempo final.

**1.4 - OBSERVAÇÕES**

1.4.1 - Os avaliados serão organizados em grupos, conforme disponibilidade do local de aplicação do teste e do número de avaliadores.

1.4.2 - Durante o teste o avaliado poderá andar, alterando sua velocidade e esforço, e retornar ao esforço anterior no momento que quiser.

1.4.3 **Não será admitido** ao avaliado parar durante o teste e depois continuar a prova.

1.4.4 O avaliado **não poderá** receber qualquer tipo de ajuda física externa para realização do teste.

1.4.5 - Não **será admitida** a utilização de equipamentos ou materiais que forneçam ao avaliado condição de facilitação e vantagem na execução do teste.

1.4.6 - Será **eliminado** o avaliado que descumprir as prescrições deste anexo.

**1.5 - RECOMENDAÇÕES**

1.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

1.5.2 - Recomenda-se ao avaliado manter o mesmo ritmo e frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar à última volta com velocidade e esforço muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente.

1.5.3 - Após o término do percurso, recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.

**1.6 - RESULTADO**

Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso de 2.400 metros, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

## **2 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR - FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)**

### **2.1 - OBJETIVO**

Medir indiretamente a força dos grupos musculares que compõem o abdômen, através da realização do maior número possível de flexões abdominais, em **60 (sessenta) segundos**.

### **2.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

2.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

2.2.2 - Colchonetes e superfície plana para realização do teste.

### **2.3 - PROCEDIMENTOS**

2.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

2.3.2 - Para início do teste o avaliado posicionar-se-á em decúbito dorsal, com o quadril, coluna vertebral e cabeça apoiados ao solo, joelhos flexionados e plantas dos pés fixas no solo. Os antebraços deverão estar cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

2.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: *“Posição! Atenção! Vai!”* ou *“Posição! Atenção!” (Apito!)*, com o acionamento concomitante do cronômetro.

2.3.4 - Após ser dado o comando para início do teste, o avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos músculos da coxa, da sua parte média até os joelhos, retornando posteriormente à posição de extensão da coluna até que a parte inferior das escápulas toque o solo, contando-se, assim, **01 (uma) flexão**.

2.3.5 - O teste será encerrado quando completar o tempo de **60 (sessenta) segundos**, ao comando do avaliador (*“Pare!”* ou *apito final*), momento que será registrado o número de flexões realizadas corretamente.

### **2.4 - OBSERVAÇÕES**

2.4.1 - Se não houver o contato da parte inferior das escápulas com o solo durante o movimento, a flexão será considerada incompleta, e **não será contada**.

2.4.2 - As mãos deverão permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las a flexão **não será contada**.

2.4.3 Os pés deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um militar para segurar com as mãos o dorso dos pés do avaliado.

2.4.4 - O avaliado **não poderá** elevar o quadril do solo durante os movimentos, e **não será contada** a flexão realizada nesta condição.

2.4.5 - O afastamento entre os pés não deverá exceder a largura dos quadris, e **não será contada** a flexão realizada nesta condição.

2.4.6 - Será permitido o repouso entre os movimentos, contudo o tempo máximo para a realização do teste será de **60 (sessenta) segundos**.

2.4.7 - O avaliado poderá decidir cessar a realização dos movimentos de flexão antes de completar o tempo de **60 (sessenta) segundos**, e neste momento serão computadas apenas as flexões realizadas corretamente.

2.4.8 - As flexões realizadas em discordância com as prescrições deste anexo **não serão contadas**.

### **2.5 - RECOMENDAÇÃO**

Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

### **2.6 - RESULTADO**

Será obtido pelo número de flexões abdominais realizadas corretamente no tempo de **60 (sessenta) segundos**, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

### **3 - TESTE DE AGILIDADE - SHUTTLE RUN (AMBOS OS SEXOS)**

#### **3.1 - OBJETIVO**

Medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo, no menor tempo possível.

#### **3.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

3.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de centésimos de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

3.2.2 - Local plano demarcado com fita adesiva e/ou tinta, medindo 9,14 metros conforme esquema de montagem demonstrado no item 3.7

3.2.3 - Blocos de madeira medindo 5cm x 5cm x 10cm.

#### **3.3 - PROCEDIMENTOS**

3.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

3.3.2 - Para execução da prova o avaliado posicionar-se-á de pé, com todo o corpo atrás da linha de partida.

3.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “*Posição! Atenção! Vai!*” ou “*Posição! Atenção!*” (*Apito!*), com o acionamento concomitante do cronômetro.

3.3.4 - Após ser dado o comando para o início do teste o avaliado correrá em direção aos blocos, apanhará um dos blocos, retornando à linha de partida, colocando-o atrás desta linha, em seguida repetirá o movimento, apanhando o 2º bloco, retornando à linha de partida e colocando-o atrás desta.

3.3.5 - O teste será encerrado quando o avaliado colocar o 2º bloco no solo, após a linha de chegada, momento que será registrado seu tempo final.

#### **3.4 - OBSERVAÇÕES**

3.4.1 - Sempre que o avaliado atingir a linha oposta, deverá ultrapassar esta linha, totalmente, com um dos pés.

3.4.2 - Serão permitidas **02 (duas) tentativas** para realização do teste.

3.4.3 - Os blocos **não poderão** ser arremessados à distância, terão de ser colocados no solo com uma das mãos.

3.4.4 - Havendo a queda ou arremesso do bloco ao solo, em qualquer momento durante a execução do teste, a tentativa **não será pontuada**.

3.4.5 - Será **eliminado** o avaliado que, nas **02 (duas)** tentativas, descumprir as prescrições deste anexo.

#### **3.5 - RECOMENDAÇÕES**

3.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetido ao teste, intensificando o aquecimento dos grupos musculares dos membros inferiores.

3.5.2 - O local para realização do teste deverá estar livre de quaisquer obstáculos, evitando qualquer impedimento para que o avaliado se desenvolva ao máximo no teste.

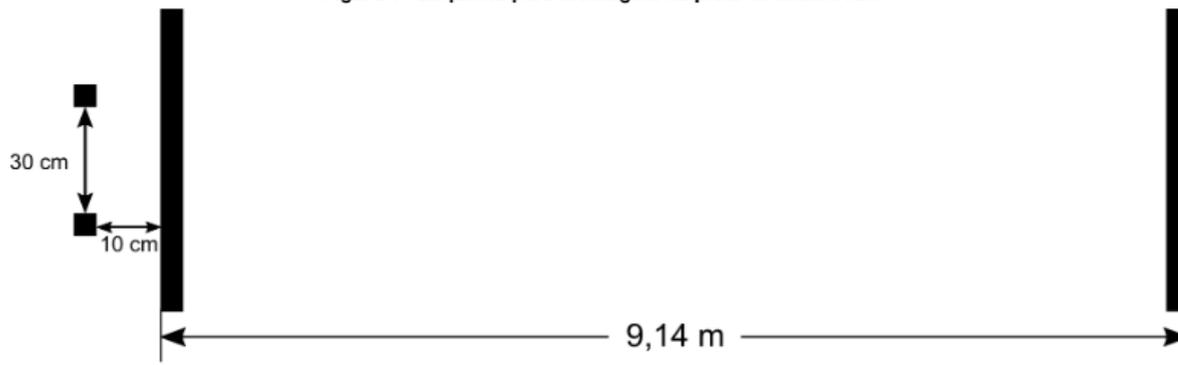
#### **3.6 - RESULTADO**

3.6.1 - Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso, que será convertido em pontos, conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

3.6.2 - Havendo **02 (duas)** tentativas, o resultado será obtido pelo melhor tempo registrado.

#### **3.7 - ESQUEMA DA PISTA DE APLICAÇÃO DO TESTE DE AGILIDADE - SHUTTLE RUN**

Figura 1 - Esquema para montagem da pista de *shuttle run*



## **4 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES - FLEXÃO DINÂMICA NA BARRA FIXA - (MASCULINO)**

### **4.1 - OBJETIVO**

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através da realização do maior número possível de flexões dinâmicas na barra fixa.

### **4.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

4.2.1 - Avaliadores portando apito e material para anotação dos resultados.

4.2.2 - Barra de ferro ou de madeira medindo no máximo 1,5 polegada ou 3,8 centímetros de diâmetro.

4.2.3 - Banco ou outro material de apoio para auxiliar a tomada de posição na barra fixa.

### **4.3 - PROCEDIMENTOS**

4.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

4.3.2 - A posição para início do teste será com o avaliado pendurado na barra fixa, com as mãos em pronação (dorso voltado para o rosto), com os braços em extensão total e as mãos distantes entre si com um afastamento correspondente à largura dos ombros.

4.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “*Posição! Atenção! Vai!*” ou “*Posição! Atenção!*” (Apito!).

4.3.4 - Após o comando de início, o avaliado executará a flexão de braços na barra fixa elevando o corpo até que o queixo ultrapasse **completamente** a barra, retornando à posição inicial, sendo **obrigatória** a extensão total dos cotovelos, momento em que será completada 01 (uma) repetição.

4.3.5 - O teste será encerrado, sendo registrados o número de flexões realizadas corretamente até o momento, se o avaliado:

a) apoiar com o queixo ou qualquer outra parte do corpo na barra de modo a possibilitar descanso ou facilitação.

b) descer da barra.

c) permitir que os pés encostem no solo.

4.3.6 - O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo, sendo contados apenas os movimentos realizados corretamente.

### **4.4 - OBSERVAÇÕES**

4.4.1 - A barra deverá ser instalada a uma altura tal que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato com o solo.

4.4.2 - O avaliado não poderá realizar a hiperextensão do pescoço para que o queixo ultrapasse a barra. Caso isso ocorra, a respectiva flexão **não será contada**.

4.4.3 - Durante os movimentos de flexão e extensão de braços na barra, não será permitido ao avaliado realizar movimentos dos quadris, pernas ou extensão da coluna cervical, bem como apoiar o corpo em qualquer parte das laterais da barra, como forma de auxiliar na execução do teste. Caso isso ocorra, a respectiva flexão **não será contada**.

4.4.4 - Poderá ser utilizado um banco ou outro meio de apoio para auxiliar o avaliado tomar a posição inicial para o teste.

4.4.5 - As flexões realizadas em discordância com as prescrições deste anexo **não serão contadas**.

### **4.5 - RECOMENDAÇÃO**

Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

### **4.6 - RESULTADO**

Será obtido pelo número de flexões dinâmicas na barra fixa realizadas corretamente, que será convertido em pontos, conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

## **5 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES - FLEXÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA - (FEMININO)**

### **5.1 - OBJETIVO**

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através da realização de isometria em flexão na barra fixa pelo maior tempo possível.

### **5.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

5.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

5.2.2 - Barra de ferro ou madeira medindo no máximo 1,5 polegada ou 3,8 centímetros de diâmetro.

5.2.3 - Banco ou outro material de apoio para auxiliar a tomada de posição na barra fixa.

### **5.3 - PROCEDIMENTOS**

5.3.1 - As avaliadas deverão utilizar vestuário adequado ao teste.

5.3.2 - A posição para início do teste será com a avaliada pendurada na barra fixa, com as mãos em pronação (dorso voltado para o rosto), com os braços em flexão, de forma tal que o queixo esteja acima do nível da barra, sem tocá-la. As mãos deverão estar distantes entre si com um afastamento correspondente à largura dos ombros.

5.3.3 - A avaliada será auxiliada a tomar a posição inicial utilizando-se um banco ou outro material de apoio.

5.3.4 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: “*Posição! Atenção! Vai!*” ou “*Posição! Atenção!*” (*Apito!*).

5.3.5 - Após o comando de início o banco ou material de apoio será retirado e o cronômetro será acionado concomitantemente, momento em que a avaliada deverá manter-se suspensa pelo maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la, e com membros inferiores fora do solo.

5.3.6 - O teste será encerrado quando a avaliada apoiar com o queixo na barra ou quando seu queixo deixar de ficar acima do nível da barra, momento que será registrado seu tempo final.

### **5.4 - OBSERVAÇÕES**

5.4.1 - A barra deverá ser instalada a uma altura tal que a avaliada, mantendo-se pendurada com os cotovelos em extensão total, não tenha contato com o solo.

5.4.2 - A avaliada não poderá apoiar o queixo na barra, nem realizar a hiperextensão do pescoço para que o queixo fique acima do nível da barra. Caso isso ocorra o cronômetro será travado, sendo computado apenas o tempo decorrido até o momento do apoio ou da hiperextensão do queixo.

5.4.3 - **Não será permitido** à avaliada apoiar o corpo em qualquer parte da barra, como forma de auxiliar na execução do teste. Caso isso ocorra o cronômetro será travado, sendo computado apenas o tempo decorrido até o momento do apoio.

### **5.5 - RECOMENDAÇÃO**

Recomenda-se à avaliada realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

### **5.6 - RESULTADO**

Será obtido pelo tempo que a avaliada permaneceu suspensa com o queixo acima do nível da barra, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

## 6 - TESTE DE HABILIDADE NATATÓRIA - 50 (CINQUENTA) METROS

### 6.1 - OBJETIVO

Verificar a capacidade natatória do avaliado em percorrer uma distância de 50 (cinquenta) metros em nado estilo livre no menor tempo possível.

### 6.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

6.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados;

6.2.2 - Piscina com comprimento mínimo de **25 (vinte e cinco)** metros e, se possível, com divisão em raias.

### 6.3 - PROCEDIMENTOS

6.3.1 - Os avaliados deverão utilizar roupas apropriadas para natação, **sendo obrigatório**, sunga para os candidatos masculinos e maiô para as candidatas femininas.

6.3.2 - Para início do teste o avaliado direcionar-se-á para o aplicador que realizar a sua chamada, e após a indicação deste, entrará na piscina, preferencialmente na parte rasa.

6.3.3 - Ao comando de "*Posição!*", o candidato deverá posicionar-se com uma das mãos na borda.

6.3.4 - O teste será iniciado ao comando do avaliador - "*Atenção! Vai!*" ou "*Atenção! (Apito)!*", com concomitante acionamento do cronômetro.

6.3.5 - Após o comando, o candidato deverá nadar uma distância de 50 (cinquenta) metros em nado estilo livre no menor tempo possível.

6.3.6 - Durante a execução da virada na borda da piscina, o avaliado **deverá** tocar com pelo menos uma das mãos ou pés na referida borda, caso o teste seja executado em piscina com comprimento inferior a **50 (cinquenta) metros**.

6.3.7 - O teste será finalizado quando o avaliado completar o percurso de **50 (cinquenta) metros**, tocando com qualquer parte do corpo, na borda oposta da saída (caso piscina 50m) ou a mesma borda de saída (caso piscina de 25m), momento em que os cronômetros serão travados e será registrado seu tempo final.

### 6.4 - OBSERVAÇÕES

6.4.1 - O número de avaliados em cada teste será de acordo com a quantidade de raias da piscina e o número membros da Comissão de Aplicação de TAF (avaliadores).

6.4.2 - Durante a realização da **virada** será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede, **não sendo permitido** parar ou descansar, podendo apenas tocar a borda da piscina. Isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 (cinquenta) metros.

6.4.3 - Durante a realização do teste **não será permitido** ao avaliado, em hipótese alguma:

- a) pisar ou apoiar com os pés no fundo da piscina.
- b) segurar nas bordas.

- c) segurar nas raíais.
- d) segurar em qualquer outro obstáculo que lhe dê condição de descanso ou facilitação do teste.

6.4.4 - Durante a realização do teste não será permitido ao avaliado receber qualquer ajuda física.

6.4.5 - Durante a realização do teste **não será permitido** utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

6.4.6 - **Não será permitido** realizar todo o percurso de forma submersa (mergulhar).

6.4.7 - **Não será permitido** realizar a prova com vestimenta divergente do estipulado no item 6.3.1.

6.4.8 - Será **eliminado** o avaliado que descumprir as prescrições deste anexo.

## **6.5 - RECOMENDAÇÕES**

6.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar suas refeições com antecedência razoável ao teste, a fim de evitar congestão.

6.5.2 - Recomenda-se que antes de iniciar o teste o avaliado faça sua preparação, realizando alongamentos e aquecimento fora da água individualmente.

6.5.3 - Recomenda-se que os alongamentos abranjam os grupos musculares dos membros superiores, tronco, membros inferiores, e paralelamente exercícios de flexibilidade;

6.5.4 - Recomenda-se ao avaliado utilizar óculos e touca de natação para realização do teste.

## **6.6 - RESULTADO**

Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso de **50 (cinquenta) metros**, que será convertido em pontos, conforme as tabelas de pontuação constantes deste anexo.

**TABELA DE TCF PARA ADMISSÃO AO CFSd**

F. DINÂMICA BARRA FIXA	F. ESTÁTICA BARRA FIXA	ABDOMINAL (Em 60'')		SHUTTLE RUN (segundos)	RESISTÊNCIA AERÓBICA (Corrida de 2400 metros)		HABILIDADE NATATÓRIA (segundos)		PONTOS
		Masc.	Fem.		Masc./ Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	
10	≥18''00	≥ 46	≥ 42	Até 9''00	≤ 08'37''	≤ 11'50''	≤ 0' 35''	≤45''	20
09	17'' 00 - 17'' 99	39 - 45	37 - 41	9''01 - 09''50	08'38'' - 09'29''	11'51'' - 13'01''	0'36''- 0'40''	0'46'' -0'50''	19
08	16''00 -16''99	35 - 38	33 - 36	09''51 - 10''00	09'30'' - 10'20''	13'02'' - 14'12''	0'41''-0'45''	0'51''- 0'55''	18
07	15''00 - 15''99	30 - 34	28 - 32	10''01 - 10''50	10'21'' - 11'12''	14'13'' - 15'23''	0'46''- 0'50''	0'56''- 1'00''	17
06	14'' 00 - 14''99	25 - 29	24 - 27	10''51 - 11''00	11'13'' - 12'04''	15'24'' - 16'34''	0'51-0'55''	1'01''- 1'05''	16
05	13''00 - 13''99	20 - 24	19 - 23	11''01 - 11''50	12'05'' - 12'56''	16'35'' - 17'10''	0'56''-1'00''	1'06''- 1'10''	15
04	12'' 00 -12''99	15 - 19	15 - 18	11''51 - 12''00	12'57'' - 13'47''	17'11'' - 18'21''	1'01''- 1'05''	1'11''- 1'15''	14
03	11''00 - 11''99	11 - 14	10 - 14	12''01 - 12''50	13'48'' - 14'39''	18'22'' - 19'32''	1'06''- 1'10''	1'16''- 1'20''	13
02	10''00 - 10''99	06 - 10	06 - 09	12''51 - 13''00	14'40'' - 15'31''	19'33'' - 20'43''	1'11'' - 1'15''	1'21'' - 1'25''	12

- Cada prova terá o valor de 20,0 (vinte) pontos.
- O Resultado Final do Teste de Capacitação Física (TCF) totalizará **30,0 (trinta) pontos** e será obtido pela **média aritmética x 1,5** das notas auferidas em cada uma das provas do TCF.

**ANEXO “IV”**  
**MODELO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PARA O TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - TCF E**  
**DITAL Nº 27/2022 CFSd BM/2023**

Atesto que o(a) candidato(a): \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar todas as modalidades do Teste de Capacitação Física – TCF previsto no Edital Nº 27/22 CFSd BM , de 06 de setembro de 2022, do Concurso Público para admissão ao Quadro de Soldados do **CBMMG** para o ano de 2023.

**TABELA DE TAF PARA ADMISSÃO AO CFSd**

F. DINÂMICA BARRA FIXA	F. ESTÁTICA BARRA FIXA	ABDOMINAL (Em 60”)		SHUTTLE RUN(segundos)	RESISTÊNCIA AERÓBICA(Corrída de 2400 metros)		HABILIDADE NATATORIA(segundos)		PONTOS
		Masc.	Fem.		Masc./ Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	
		≥ 46	≥ 42	Até 9”00	≤ 08’37”	≤ 11’50”	≤ 0’ 35”	≤45”	20
10	≥18”00	≥ 46	≥ 42	Até 9”00	≤ 08’37”	≤ 11’50”	≤ 0’ 35”	≤45”	20
09	17”00 - 17” 99	39 - 45	37 - 41	9”01 - 09”50	08’38” - 09’29”	11’51” - 13’01”	0’36” - 0’40”	0’46” - 0’50”	19
08	16”00 -16”99	35 - 38	33 - 36	09”51 - 10”00	09’30” - 10’20”	13’02” - 14’12”	0’41”-0’45”	0’51”- 0’55”	18
07	15”00 - 15”99	30 - 34	28 - 32	10”01 - 10”50	10’21” - 11’12”	14’13” - 15’23”	0’46”- 0’50”	0’56”- 1’00”	17
06	14”00 - 14”99	25 - 29	24 - 27	10”51 - 11”00	11’13” - 12’04”	15’24” - 16’34”	0’51-0’55”	1’01”- 1’05”	16
05	13”00 - 13”99	20 - 24	19 - 23	11”01 - 11”50	12’05” - 12’56”	16’35” - 17’10”	0’56”-1’00”	1’06”- 1’10”	15
04	12”00 -12”99	15 - 19	15 - 18	11”51 - 12”00	12’57” - 13’47”	17’11” - 18’21”	1’01”- 1’05”	1’11”- 1’15”	14
03	11”00 – 11”99	11 - 14	10 - 14	12”01 - 12”50	13’48” - 14’39”	18’22” - 19’32”	1’06”- 1’10”	1’16”- 1’20”	13
02	10”00 - 10”99	06 - 10	06 - 09	12”51 - 13”00	14’40” - 15’31”	19’33” - 20’43”	1’11” - 1’15”	1’21” - 1’25”	12

**Data, carimbo, CRM e assinatura do médico**

**ANEXO “V”**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 27/2022 CFSd BM/2023**

**À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFSd BM/2023**

Para fins de requerimento de isenção do valor de inscrição no Concurso Público para provimento de vagas ao CFSd BM/2023 Edital nº 27/2022, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste Edital e declaro ainda que a minha situação econômica não me permite pagar o valor de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_ Inscrição n.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ANEXO “VI”**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA**  
**PROVAS DE CONHECIMENTOS**  
**EDITAL Nº27/2022 CFSd BM/2023**

**À Organização do Concurso Público:**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Concurso Público ao Curso de  
Formação de Soldados (CFSd/2023) do CBMMG, venho requerer condições especiais para  
realizar a prova da 1ª fase, conforme as informações prestadas a seguir.

**ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:**

( ) RECÉM ACIDENTADO ( ) RECÉM OPERADO ( ) AMAMENTAÇÃO

**RECÉM ACIDENTADO E/OU RECÉM OPERADO:**

Candidato temporariamente com problemas de saúde (acidentado, operado e outros), registre,  
a seguir, o tipo de problema e as condições necessárias:

**AMAMENTAÇÃO:**

Nome completo do acompanhante do bebê:

RG: \_\_\_\_\_

O original deste documento de identificação deverá ser apresentado no dia da Prova.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato